

A FAMÍLIA ADOPTIVA, UMA TELA PINTADA COM UMA NOVA COR: PRESSUPOSTOS RELACIONAIS E PSICOLÓGICOS DA ADOÇÃO

(2007)

Trabalho de Seminário III

Elsa Maria Lopes Martins Lourenço

Estudante do Curso de Psicologia - Universidade Católica Portuguesa - Faculdade de Filosofia

Orientação:

Prof. Doutora Fabrízia Raguso

Email:

elsa.lourenco.ucp@gmail.com

RESUMO

Sendo a adoção um tema que me suscitou curiosidade, questionei-me sobre as implicações que esta decisão pode acarretar quer por parte dos adoptantes, quer por parte dos adoptados. Daí acabei por desenvolver a necessidade de compreender o percurso efectuado pelas famílias adoptivas. Neste trabalho procuro encontrar respostas para as seguintes questões: O que é a família? Que importância tem o sentimento de maternidade/paternidade? Quais os motivos da adoção? Qual a legislação portuguesa existente acerca da adoção? Que efeitos provoca a adoção nos intervenientes nesse processo? As conclusões permitem-me concluir que estamos perante um tema que suscita muitas e variadas emoções e que, por isso, deve ser analisado e tratado com bastante delicadeza: afinal adoptantes e adoptados são pessoas, com todas as suas capacidades e limitações, sendo, por isso, de considerar a peculiaridade de cada caso na sua mais profunda complexidade, não devendo enveredar-se pelo caminho fácil da generalização.

Palavras-chave: Apego, amor, dependência

Não sou poeta mas sinto

*Neste lar feito tela,
que um dia ousámos pintar,
meio gente, meio flor,
doce princesa das cores
brotas-te ávida de amor,
de um quadro então sem cor.*

*Que lindo ser frágil,
que só quer ser mimado,
a tela virou obra,
de um pintor afamado,
de um jardim sem flores,
nasceu um quadro pintado.*

*Outra flor se juntou,
nesta tela pintada a dois,
em nossas mãos já crescem,
duas vidas cruzadas,
que o destino decidiu unir,
neste jardim de amor.*

(Paulos, 2003)

INTRODUÇÃO

A adopção, muito sucintamente, é considerada como a integração de uma criança no seio de uma família, numa situação em tudo igual à de qualquer filho do casal. Porém, é de salientar que numa análise menos superficial, esta temática revela-se muitíssimo complexa quer do ponto de vista da criança, quer dos adultos envolvidos. Neste sentido, a adopção é perspectivada como um vínculo afectivo e emocional ou laços afectivos, de forma similar a um filho biológico, quer ao nível familiar e relacional como ao nível social. No entanto, ao nível da família adoptiva nuclear, mais especificamente, estes laços devem ser compreendidos como tal e vivenciados, de modo a proporcionar uma verdadeira vivência de um filho tão desejado e que será, de igual modo, amado.

Este trabalho tem por objectivo primordial desenhar hipóteses de compreensão inerentes à temática supracitada. Contudo, não se pretende aspirar a conclusões definitivas, mas problematizar este assunto, na tentativa de compreender ecleticamente as vivências que os adoptantes e os adoptados experimentam ao longo de todo o processo subjacente a uma “verdadeira” adopção. Nesta dialéctica, serão enfatizados os aspectos psicológicos e relacionais do casal, desde a sua constituição até uma real adopção, com todas as vicissitudes que daí resultam. Assim sendo, a questão fundamental que se levanta é como o casal vivencia em termos psicológicos e relacionais a adopção.

No primeiro ponto, *Iniciar a tela Ser Família*, que se refere ao ciclo vital da família, será apresentada a conceptualização teórica desta e será dado particular ênfase a uma das fases do ciclo vital da família, ou seja, o da constituição da mesma.

No ponto dois, *Esperanças ilustradas na tela*, o enfoque incidirá sobre os aspectos psicológicos da vivência da maternidade e da paternidade; a “ferida” da esterilidade/infertilidade e a redefinição dos objectivos do casal e as suas motivações para decidirem sobre a adopção de uma criança.

No ponto três, *As cores frias da tela*, será apresentada uma revisão sobre as leis vigente em Portugal em torno da questão da adopção e uma breve reflexão crítica sobre as mesmas. É de denotar que para a concretização deste ponto contei com a preciosa contribuição do Advogado Dr. José Alberto Figueiredo (carteira profissional nº 7939-P), de forma a obter uma análise mais detalhada e rigorosa sobre as referidas leis, bem como na reflexão crítica às mesmas.

No quarto e último ponto, *A cor que faltava na tela*, ou seja, a constituição de uma nova família, serão abordadas as questões relativas à reestruturação da família na adopção e os processos de vinculação na adopção. Este último ponto, embora embrionário, possibilitará uma leitura compreensiva sobre a realidade da família adoptiva e abrirá novas linhas de compreensão

em torno desta realidade tão peculiar e, quem sabe, possibilitará desbravar terreno nesta área de investigação.

As reflexões, tanto ao longo do trabalho como nas considerações finais apresentadas nas conclusões deste trabalho, serão, no sentido de olhar para a realidade das famílias adoptivas, de forma complexa e aprofundada e tentar, inclusive, capturar a verdadeira essência inerente a ela.

1º “Iniciar a tela Ser Família”: O Ciclo Vital da Família

1.1 - Conceito de Família

O conceito de família tem sofrido evolução ao longo dos tempos, quer nas suas funções, enquanto sistema vivente, quer nas funções de cada um dos elementos que a compõem. Essas transformações ficam a dever-se a mudanças sócio-culturais e tecnológicas cujas variáveis ambientais, sociais, económicas, culturais, políticas e/ou religiosas têm vindo a determinar as distintas estruturas e composições da família.

De acordo com a pesquisa bibliográfica sobre o conceito de família, pode-se concluir que não existe uma definição consensual de família, dadas as diferentes perspectivas dos autores que se pronunciaram sobre o assunto. Não obstante, considero que há semelhanças em vários aspectos, nomeadamente, a família é: um “grupo e um sistema *sui generis*” (Scabini, 1989:95); um sistema entre sistemas (Sampaio, 1985 *in* Alarcão, 2002); uma organização complexa de “relações que tem uma história e cria história” (Scabini, 1989:95); um conjunto de elementos ligados por um conjunto de relações, em contínua relação com o exterior, que mantém o seu equilíbrio ao longo de um processo de desenvolvimento percorrido através de vários e diversificados estádios de evolução (Sampaio, 1985 *in* Alarcão, 2002); um sistema de interacção que conjuga e supera dentro dela os vários componentes individuais, no qual é essencial a exploração das relações interpessoais e das normas que regulam a vida dos grupos significativos a que a pessoa pertence, para uma compreensão do comportamento dos membros (Andolfi, 1981). Portanto, a família é entendida como um conjunto invisível de exigências funcionais que organiza a interacção dos seus membros. Considera-se, igualmente, como um sistema vivo, que opera através de padrões transaccionais, em que os membros são interdependentes, possuindo comunidade dentro da família e interacção com outros membros (Relvas, 1996; Scabini, 1998).

A família é também um lugar de afectos, de protecção, de genuinidade, de confidencialidade, de solidariedade e de gratuidade. Deverá ser um espaço privilegiado de construção social da realidade. Nela, através das interacções entre os seus membros, os factos do

quotidiano individual recebem o seu significado, ligando-se pelo sentimento de pertença àquela e não a outra família. Nela, o valor dos relacionamentos é insubstituível (Carter e McGoldrick 2001). O facto de pertencermos a uma família, dá-nos um sentimento de identidade ou, como afirmou Relvas (1996), o reconhecimento de um sentimento de pertença.

As relações intra-familiares implicam intercâmbio que envolve uma variedade de possibilidades, para ajudar os membros em dificuldade a ultrapassar os momentos críticos e as tarefas desenvolvimentais do próprio ciclo vital, de forma a fortalecerem as relações, as competências individuais e a auto-estima (Walsh, 2004). Estas relações estão rodeadas por fronteiras ou limites, que devem ser claras e flexíveis, mas firmes para “promoverem a autonomia e a independência necessárias para o crescimento psicossocial dos membros, mantendo a integridade do sistema e potenciar a continuidade e a reestruturação” (Walsh, 2004:136). Por outro lado, a ambiguidade das fronteiras e dos papéis dificulta a adaptação e o desenvolvimento dos membros que integram o sistema familiar (Walsh, 2004). Também é de referir que as fronteiras intergeracionais, eventualmente existentes entre três ou quatro gerações, podem e devem participar activamente no funcionamento familiar de modo a formarem múltiplas e variadas alianças para proporcionarem um saudável desenvolvimento e para fomentar a coesão e maturidade dos mesmos.

Estas fronteiras na relação familiar vão mediar a passagem da informação, tanto entre a família e o meio como entre os diversos sub-sistemas familiares, onde a rigidez destes limites é variável, conforme as próprias famílias, sua forma de organização e o momento de evolução que atravessam (Relvas, 1996; Walsh, 2004). A influência do meio sobre a família não é única, ou seja, uma família não reage apenas às influências externas, não funciona dependendo unicamente deste aspecto, mas também tem em conta as forças internas da própria estrutura familiar, que lhe vai permitir uma capacidade auto-organizativa assegurando um melhor funcionamento (Alarcão, 2002). Com efeito, a família é um sistema auto-regulado cuja abertura é variável, de acordo com a sua organização. Possui um dinamismo próprio que lhe confere, para além da sua individualidade, a sua autonomia. Quer isto dizer que a família, no seu funcionamento, integra as influências externas. Estando, contudo, em parte dependente delas, não é simplesmente reactiva às pressões do meio, pois está também sujeita a forças internas, possuindo uma capacidade auto-organizativa, capaz de captar a desordem, de utilizá-la, de forma construtiva e reestruturativa, sem se destruir, dando-lhe coerência e consistência no jogo de equilíbrios dinâmicos (Relvas, 1996). Assim, as famílias devem reorganizar-se, potenciando o equilíbrio funcional, com base em mudanças necessárias para o desenvolvimento de todo o ciclo vital da família (Walsh, 2004).

Portanto, cada elemento de uma família vai fazer parte não apenas de um sistema, mas de vários subsistemas, o que lhe confere um leque alargado de papéis e funções a desempenhar, diferindo de contexto para contexto, em níveis de autonomia, representatividade, proeminência e até qualidade (Alarcão, 2002).

Podemos distinguir na família 3 tipos de subsistemas, segundo Relvas (1996): o *individual*, constituído pela pessoa e o conjunto de papéis e funções que desempenha a nível do sistema familiar e subsistemas; o *parental*, que caracteriza as funções do indivíduo intimamente ligadas à educação e protecção de gerações mais novas, no geral constituído pelos pais; o *fraternal*, constituído pelos irmãos e pelas relações que se estabelecem entre iguais. A forma como os elementos de cada sistema se organizará mediante os seus papéis e funções, vão mediar o tipo e qualidade das relações estabelecidas. A isto chamamos estrutura familiar, que vai ser responsável por não existirem duas famílias iguais, embora todas sejam famílias a funcionarem como tal. A família não é um sistema estanque e inalterável. Ela desenvolve-se, evolui e complexifica-se (Relvas e Alarcão, 2002). Os elementos constituintes vão-se transformando ao longo da sua história familiar, mediante exigências internas ou exigências provenientes do meio social, fazendo com que ocorra necessidade de aquisição de novos papéis em função da rejeição de outros, de modo a assegurar o bom funcionamento familiar (Relvas e Alarcão, 2002). Assim, o desenvolvimento familiar diz respeito às mudanças funcionais, interaccionais e estruturais nos membros individuais como na família em geral. Não obstante, a simples descrição de uma família não serve para transmitir a riqueza e a complexidade relacional desta estrutura.

É de extrema importância conceptualizar as transições por que uma família passa ao longo do seu ciclo vital. Em cada fase, é necessário compreender as mudanças do próprio sistema, inclusive das pessoas, e conseqüentemente as suas reorganizações das tarefas e das relações. Carter e McGoldrick (2001) defendem que em cada estágio do ciclo vital da família é exigido um complexo de papéis distintos para os seus membros, uns em relação aos outros. Assim, a família ao longo do seu ciclo vital possui características distintas de outros sistemas. O ciclo de vida familiar é um conjunto de acontecimentos universais, apesar das variações culturais ou sub-culturais, com um sequencial previsível de transformações familiares, em função do cumprimento de tarefas bem definidas que caracterizam cada etapa e de indutores de mudança e adaptação formal ou simbólica de organização familiar, sendo o casamento, a maternidade e paternidade, exemplos destes acontecimentos chave no ciclo de vida familiar e que organizam o indivíduo de forma a conseguir elaborar o seu projecto de vida (Relvas, 1996; Scabini, 1989; Carter e McGoldrick, 2001).

Ao longo dos anos surgiram diferentes categorizações do desenvolvimento do ciclo vital da família, variando conforme os critérios do investigador e os parâmetros que este tem em conta ao fazer esta caracterização. Segundo Duvall (1977), são cinco as fases do ciclo de vida da família: (i) - *casamento*, (ii) - *nascimento e crescimento dos filhos*, (iii) - *saída dos filhos da casa dos pais*, (iv) - *reforma*, (v) - *morte* (in Carter e McGoldrick, 2001). Por outro lado, Scabini (1989) especificou oito fases no ciclo familiar, sendo elas: (i) - *início da família*; (ii) - *família em estado de criação dos filhos*; (iii) - *família com filhos em idade pré-escolar*; (iv) - *família com filhos em idade escolar*; (v) - *família com filhos adolescentes*; (vi) - *família como centro de lançamento dos filhos, (período em que os filhos saem da casa dos pais)*; (vii) - *família de meia-idade*; (viii) -

família anciã. Por um outro lado, Carter e McGoldrick conceptualizaram o ciclo vital da família em seis etapas, as quais serão abordadas mais detalhadamente: (i) – *saída de casa – jovem solteiro*: “do ponto de vista do sistema familiar, a resolução desta transição requer: a capacidade de tolerar a separação e a independência, permanecendo, ao mesmo tempo, conectado; a tolerância em relação à qualidade diferente e ambiguidade na identidade profissional dos filhos adultos; a aceitação da variação das ligações emocionais intensas e dos estilos de vida fora da família de origem” (Carter e McGoldrick, 2001:172). No entanto, esta fase pode apresentar algumas desadaptações, em que os pais podem ter dificuldade em assumir esse novo *status* quer seu, quer dos filhos; (ii) – *união da família no casamento – o novo casal*: esta, talvez seja uma das tarefas mais complexas e difíceis do ciclo vital familiar. “O casamento requer que duas pessoas renegociem juntas uma miríade de questões que definiram previamente para si em termos individuais, ou que foram definidas por suas famílias de origem” (Carter e McGoldrick, 2001:197). Há, portanto, necessidade do casal ter, ainda, que reorganizar os relacionamentos com os pais, irmãos, amigos, família ampliada e colegas (Carter e McGoldrick, 2001). O casamento simboliza uma mudança no *status* de todos os membros da família e das gerações, e requer que o casal negocie novos relacionamentos; (iii) – *tornando-se pais – pais com filhos pequenos*: tornar-se progenitor é o evento que inicia este estágio, mais do que o casamento, o nascimento de um filho é o evento que marca significativamente a transição para uma família. Assim, com a chegada de um filho, “todos os membros que compõem a família avançam um grau no sistema de relacionamento, (...), uma dialéctica entre relacionamentos iguais e não-iguais” (Carter e McGoldrick, 2001:213). Nesta fase, contudo, poderão ocorrer determinados eventos críticos quando os pais têm dificuldades em assumir a responsabilidade de se comportarem como tal perante os seus filhos. Essas dificuldades podem dever-se à “incapacidade de impor limites e exercer a autoridade necessária ou não têm paciência para permitir que os seus filhos se expressem na medida em que se desenvolvem” (Carter e McGoldrick, 2001:19). Também é de salientar aqui o papel dos avós, uma vez que passa a ser secundário. Neste sentido, também os avós estabelecem um novo tipo de relacionamento carinhoso com os netos. Esta nova etapa também permite, e de forma gratificante, que os avós partilhem de uma dada intimidade com os netos, mas sem responsabilidades parentais. (iv) – *transformação do sistema familiar na adolescência*: muitos autores separam os estádios da família com filhos pequenos em fases diferentes. Na opinião de Carter e McGoldrick, “as mudanças são incrementais até à adolescência, que induz uma nova época, pois assinala uma nova definição dos filhos dentro da família e dos papéis dos pais em relação aos seus filhos” (Carter e McGoldrick 2001:20). Nesta fase, as fronteiras estabelecidas entre os adolescentes e os pais devem ser qualitativamente diferentes, devendo ser permeáveis e flexíveis. Quando os filhos atingem a adolescência, a família tem que acompanhar as suas transições desenvolvimentais “normais” e preparar-se para mudanças qualitativas nos relacionamentos entre as gerações, uma vez que os filhos não são mais tão dependentes de seus pais. A adolescência exige “mudanças estruturais e renegociação de papéis nas famílias, envolvendo pelo menos três gerações de parentes. As demandas adolescentes de

maior autonomia e independência tendem a precipitar mudanças nos relacionamentos” (Carter e McGoldrick, 2001:223-224). Durante esse período é “provável que se desenvolvam triângulos envolvendo os adolescentes, seus iguais, seus pais e seus avós” (Carter, McGoldrick, 2001:152).

(v) – *famílias no meio da vida – lançando os filhos e seguindo em frente*: Esta fase da vida talvez seja a mais longa de todas, podendo resultar, por diversos motivos, na mais problemática das fases (Carter e McGoldrick, 2001). “Os pais lançam os seus filhos quase 20 anos antes de aposentar-se e, devem então encontrar outras actividades de vida” (Carter e McGoldrick, 2001:21). Um dos eventos críticos desta fase é que os pais podem agarrar-se demasiado aos filhos. Um outro aspecto dos mais significativos desta fase é que nela ocorre o maior número de saídas e entradas de membros da família, ou seja, “ela começa com o lançamento dos filhos adultos e prossegue com a entrada de seus cônjuges e filhos”. Constitui, também, uma das fases mais importantes porque “os pais mais velhos vão adoecendo ou morrendo” (Carter e McGoldrick, 2001:21). De facto, “os pais não apenas têm que lidar com a mudança do *status* conforme abrem espaço para a próxima geração e se preparam para avançar para a posição de avós, como também precisam lidar com um tipo diferente de relacionamento com os próprios pais, que podem tornar-se dependentes, dando-lhes consideráveis responsabilidades como cuidadores” (Carter e McGoldrick, 2001:21). Esta fase pode também ser perspectivada como uma segunda oportunidade de consolidar ou expandir, explorando novas possibilidades e novos papéis e, inclusive, conduzir ao rompimento, ao sentimento de vazio e perda esmagadora, depressão e desintegração geral. Portanto, é de extrema importância que nesta fase haja uma reestruturação do relacionamento conjugal, agora que não são mais necessárias responsabilidades paternas (Carter e McGoldrick, 2001). “Embora a maioria se ajuste bem a esta transição de *ninho vazio*, a capacidade de fazê-lo depende, em parte, de como o *ninho vazio* é sentido” (Carter e McGoldrick, 2001:270).

(vi) – *famílias no estágio tardio da vida*. Durante a fase do envelhecimento, os relacionamentos familiares continuam a ser importantes dentro da família e do contexto social. “Os relacionamentos passados e presentes desempenham um papel crítico na resolução da maior tarefa psicossocial deste estágio, a obtenção de um senso de integridade *versus* desespero em relação à aceitação da nossa vida própria e morte” (Erikson, 1959 *in* Carter e McGoldrick, 2001:270). Também aqui poderá haver transformação e crescimento pessoal. A maneira como a família e seus membros lidam com esta situação depende, em grande parte, da capacidade e das formas do sistema em se ajustar às perdas e às novas exigências ao longo do tempo (Carter, McGoldrick, 2001). “Em todas as famílias, as tarefas do estágio tardio da vida dos idosos interagem com preocupações específicas das gerações dos filhos e dos netos em suas próprias fases de vida” (Carter e McGoldrick, 2001:280). Segundo Walsh, (2004), poucas são as visões que existem na nossa cultura que nos forneçam uma perspectiva de um ajustamento sadio na terceira idade, seja dentro da família ou no contexto social. De facto, muitos mitos estão associados aos idosos, como por exemplo, senilidade, fragilidade, não têm família, ou melhor, é quase inexistente o relacionamento entre as famílias. Contudo, Fonseca (2004, 2005), que se dedica ao estudo sobre o envelhecimento e as várias componentes envolvidas no processo de

desenvolvimento psicológico que ocorrem durante todo o ciclo de vida, vem inferir uma outra visão sobre o envelhecimento. É de notar que a perspectiva sobre o processo de envelhecimento e a condição idosa deva ser assumida como positiva, para que, através da visão compreensiva do desenvolvimento, o indivíduo seja finalmente considerado como um ser com capacidades, potencialidades, entre outras, independentemente da idade cronológica, sendo indispensável valorizar o capital dos mesmos, aproveitando as suas competências e sabedorias. Portanto, durante esta fase há uma série de tarefas subjacentes, nomeadamente o ajustamento à aposentadoria, experienciar a perda de um cônjuge ou de amigos ou ainda de familiares, a gestão pessoal das finanças, a condição de avós, reorganização do *status* quer relacional, quer social. Evidentemente que o papel da família para com os membros mais velhos enfrenta desafios importantes de adaptação à terceira idade. Mudanças com a aposentadoria, a viuvez, a condição de avós, as doenças, requerem o apoio familiar, o ajustamento às perdas, reorganização e reorientação.

Todos os sistemas de relacionamento familiar parecem destrancar-se nos meses que antecedem e se sucedem a tais eventos. Muitas vezes é mais facilmente possível abrir portas entre os vários membros da família, com menor esforço, durante esses períodos intensivos do que com anos de extenuantes esforços (Carter e McGoldrick, 2001). Caso contrário, fechar portas, esses mesmos momentos tornam-se mais difíceis de vivenciar e serem ultrapassados. Obviamente, o iniciar de uma etapa não significa o cessar de uma etapa anterior, mas sim a existência de uma continuidade entre as etapas, que por sua vez se dá ao nível das relações humanas.

A família tem sido conotada com uma multiplicidade de imagens que torna a definição do conceito imprecisa no tempo e no espaço. A par da família, lugar de intimidade, afectividade, autenticidade, privacidade e solidariedade, surgem imagens da família como espaço de opressão, egoísmo, obrigação e violência. Hoje em dia, é frequente falar-se de família, o que nos obriga a pensar em contextos familiares que mais não são do que variantes desse ciclo vital que nos habituamos a estudar (Relvas e Alarcão, 2002). São famílias que fogem à estrutura clássica e tradicional, as chamadas famílias nucleares, em que existe um pai, uma mãe e os filhos, que constituem famílias que são fruto de situações como o divórcio, uniões de facto, morte de um dos cônjuges, família sem filhos ou famílias adoptivas.

1.2 - Constituição da Família

No momento, e até mesmo antes da formação do casal, é importante referir que a escolha do parceiro pode, de certa forma, ser movida por vários factores conscientes ou inconscientes, nomeadamente, vínculos afectivos, emocionais e relacionais. Também em cada um dos intervenientes, a cultura, as experiências familiares e suas histórias, as motivações conscientes ou, em boa medida, inconscientes, a personalidade, entre outros factores, estão implicitamente

presentes na construção e no desenvolvimento da identidade individual e consequentemente colectiva. É assim, possível ao casal desenvolver uma relação de unicidade, abertura à flexibilidade, adaptação que exige ao indivíduo uma abertura suficiente para integrar, englobar e reorganizar, na relação, as expectativas individuais de cada parceiro (Scabini, 1989).

Neste sentido, e utilizando as próprias palavras de Cláudio Angelo, a “escolha do parceiro pode então ser considerada como expressão de uma estrutura que, como os mitos, se constitui e se modifica ao longo do tempo; a decisão inicial, aparentemente espontânea e livre, não ‘racionalizada’, só passa a ter sentido à luz do que acontece depois, e do entrelaçamento entre os mitos individuais do casal e, posteriormente, entre os mitos individuais dos vários componentes da nova família formada, como estes se inserem em uma história precedente” (Angelo, 1995:48-49). Portanto, tendo em conta esta concepção, é possível depreender que cada um dos participante nesta *díade* deve ter um papel activo e pró-activo numa história inacabada, proporcionando uma constante evolução e favorecendo a criação de novas ligações e significados em relação ao sentido inicial. Assim, cada um dos elementos que compõem a díade familiar possui uma capacidade íntima para dar e receber amor e para responder às pessoas que os cercam. Podemos definir o que somos em virtude daqueles que constituem a nossa comunidade. A forma como pensamos e sentimos a respeito de nós mesmos é elaborada e moldada, maioritariamente, pela forma como sentimos que os outros nos tratam. É de considerar que a pessoa, ao longo do seu desenvolvimento, toma, pelo menos inicialmente, como modelo, os pais, no que se refere à construção da *identidade no papel sexual*, num *esquema de relacionamento com o parceiro* (Angelo, 1995). Por outro lado, para o autor Paolo Menghi, o mesmo considera como intuito de uma relação de casal, *favorecer o processo evolutivo de seus participantes*, sendo este objectivo central baseado em algumas premissas: 1 – *a relação que o indivíduo tem consigo mesmo é função das relações que aquele indivíduo tem com os outros*; 2 – *o parceiro, numa relação de casal, representa uma escolha privilegiada de intercâmbio relacional*; 3 – *Todo o indivíduo tem a possibilidade de escolher utilizar sua relação com o parceiro para favorecer a evolução da relação que tem consigo mesmo, ou para mantê-la inalterada*; 4 – *O nível de liberdade nas escolhas é directamente proporcional ao nível de consciência alcançada* (Menghi, 1995:59). Pode-se concluir que as hipóteses levantadas pelo autor supracitado estão na base de uma melhor adaptação às exigências do processo evolutivo dos dois autores da relação e, ainda favorecer esse desenvolvimento. Não obstante, “parece que só aceitando esse risco é que a relação pode evoluir, transformando-se numa ligação mais madura” (Angelo, 1995:56).

Na nossa busca por encontrar relacionamentos significativos e de experimentar um sentimento distinto de amor e de intimidade em nossa vida, a maioria de nós opta pelo casamento. É aí que se inicia toda a conexão social entre as pessoas. No casamento, desejamos a companhia e a auto-afirmação derivada de nosso parceiro, apreciamos a união profunda e íntima (Walsh, 2004). Ao recebermos apoio e fortalecimento emocional, geramos sentimentos de confiança mútua, lealdade e respeito. Devido a isso, pode traduzir-se num bom prognóstico de felicidade e

bem-estar pessoal e num relacionamento essencial que melhor satisfaz nossas necessidades emocionais básicas.

O amor é o lado emocional interior do nascimento de uma nova colectividade e de um novo “eu”. E a pessoa amada é o eixo, a articulação, em torno do qual acontece esta reconstrução. É a experiência da minha fusão com ela formando uma nova entidade que me refaz, me recria e recria o mundo em que vivo (Menghi, 1995). É a experiência de me descobrir parte de um novo mundo, de um novo céu e de uma nova terra. A pessoa amada é a porta que me dá acesso a tudo isto. Também uma forma de unificação do casal é a vivência da intimidade que, segundo Scabini e Cigoli (2000), pode ser caracterizada pela articulação da relação do casal e pelo balanceamento do papel produtivo resultando, assim, de uma qualidade da relação conjugal. Assim, para Moss e Schwebel (1993), a intimidade é definida como: a) – *uma mútua recíproca interação*; b) – *uma unidade profunda afectiva, cognitiva e física na capacidade de exprimir o sentimento, segundo diversas modalidades e graus*; c) – *a percepção generalizada da proximidade recíproca* (in Scabini e Cigoli, 2000).

O amor e a intimidade conjugal implicam um crescimento mútuo, a capacidade de aceitar, transformar e crescer juntos pelo conhecimento da realidade um do outro, por revelar o mundo interno um do outro e por demonstrar a capacidade de perdoar um ao outro e não reproduzindo, tudo o que foi originalmente arremessado (Menghi, 1995). Os casais que desejam manter o seu casamento saudável necessitam saber como nutrir o amor durante todo o ciclo da vida conjugal.

Ressalva-se que numa interacção entre pessoas mais íntimas, mais próximas, a comunicação verbal é um importante instrumento no estabelecimento e manutenção dessa intimidade. Na relação conjugal, por exemplo, a linguagem observada entre os seus membros é peculiar àquele determinado grupo. Dizem-se coisas ao cônjuge a que ninguém mais tem acesso. Ninguém mais entenderia o seu sentido. Essa intimidade interpessoal é considerada por Walsh (2004) em função de: proximidade física, contacto visual, expressão facial (sorrir), assunto de conversação (quanto tem de pessoal), tom de voz (cordial) etc. Também lista uma série de comportamentos manifestados por uma pessoa que descrevem o seu estado emocional, a sua auto-estima, sua insegurança e outros sentimentos e emoções que os indivíduos revelam através da linguagem não verbal. Ao comunicar-se, o homem reconhece-se enquanto humano, toma conhecimento de si mesmo e consegue interagir com outros ao longo da vida. Portanto, como Martin Buber (s/d) afirma, o indivíduo só é indivíduo na relação estabelecida através do diálogo. A palavra, que é dialógica, traz à existência o sentido de ser.

Considero que há uma estreita relação entre a comunicação e o casamento. Na relação conjugal, os dois actores interagem de forma íntima e constante, o que leva a encontros e desencontros de informações. Por ocupar o mesmo espaço físico, o casal é constantemente impelido a comunicar, a encarar o cônjuge face a face, a discutir sobre suas diferenças, a abordar assuntos diversos e a trocar confidências pertinentes única e exclusivamente àquela relação. Por

essa rotina constante, a comunicação permeia, em grande parte, o quotidiano do casal. É comum, em qualquer interacção social, que a mensagem que se pretende emitir não seja plenamente compreendida. A outra pessoa pode ser atingida ou não. Na intimidade conjugal, essa incompreensão pode ser comprometedora para a saúde do casamento. Duas pessoas, morando juntas, vivem, inevitavelmente, diferenças, desgostos e conflitos. O poder da comunicação pode ser determinante para a resolução desses problemas (Walsh, 2004).

Em síntese, ao levar em consideração tais dados, verifica-se que a satisfação conjugal está associada a: ajustamento conjugal, expressão de afecto, coesão, proximidade, capacidade de resolução de problemas e habilidade de comunicação. O ajustamento conjugal dos casais satisfeitos parece ser mais funcional, provavelmente por existir maior coesão, proximidade e demonstração de afecto entre os cônjuges. Além disso, eles parecem dispor de melhores estratégias de resolução de conflitos e nível de comunicação, o que, por sua vez, pode colaborar para o ajustamento conjugal. Logo, a adaptabilidade tem relação com o equilíbrio entre a manutenção de uma estrutura estável e ao mesmo tempo flexível em resposta às mudanças de vida, constituindo-se como um dos requisitos principais para o bom funcionamento de um casal e de uma família.

Assim, embora não retrate todos os aspectos específicos das variáveis envolvidas, em termos gerais, é possível dizer que os jovens que buscam uma vida tranquila, organizada e planeada, estabelecendo relações interpessoais seguras e satisfatórias, além de valorizarem, nessas relações, o comprometimento e o envolvimento, apresentam maior intenção de constituir família.

Esta fase do ciclo de vida da família, a formação do casal, é considerada, por diversos autores, como uma das mais complexas, dado estarem em “jogo” muitas dimensões constitutivas do ser humano. Não se pode esquecer que a saída de um filho da casa dos progenitores implica, tanto para os filhos como para os pais, a capacidade para estar só, o chamado “ninho vazio”. Casar e formar uma família exige que os cônjuges tenham desenvolvido essa capacidade, que é um estado do desenvolvimento emocional que está vinculado ao amadurecimento e ao processo do desenvolvimento para a autonomia e diferenciação do casal (Carter e McGoldrick, 1995).

Relembrando o conceito de família referenciado no ponto anterior, ela é constituída por um grupo de pessoas que partilham determinadas funções e papéis, com vista a objectivos comuns de equilíbrio e desenvolvimento. É um sistema social em rede, com estrutura, organização e cultura própria, regido por um conjunto de regras, valores e crenças, que lhe conferem identidade própria. Pensar sistematicamente a família implica atender às interacções internas ao longo das diversas fases do ciclo vital individual e familiar, em permanente relação com o exterior. Coincide com o início do tempo de vida da família, nascendo a família nuclear, de uma família normal, que vive um contexto físico, psicológico e social, na esperança da adaptação da vida a dois e de ter filhos. Por essa razão corresponde à primeira etapa do seu ciclo vital, segundo alguns autores. Ao formar-se, um casal cria concomitantemente uma expectativa social sobre os filhos que virão

confirmar o novo núcleo familiar. O modo e o momento de conceber um filho mobiliza fantasias específicas do imaginário paterno e/ou materno, além de desejos e necessidades que começam a aparecer. Neste momento, características físicas, tais como sexo, semelhança com o pai ou com a mãe, e psicológicas, tais como a personalidade e o comportamento social, são seleccionados pelos pais e familiares como as mais adequadas para que aquela criança venha a ser acolhida pela família nuclear e alargada (Carter e McGoldrick, 1995).

Dada a complexidade da vida quotidiana, a clareza e a coerência são essenciais para a ordem, a previsibilidade e o cumprimento das tarefas, enquanto as crises e eventuais variações inesperadas na rotina exigem flexibilidade e tolerância para o caos que ocasionalmente se produza (Walsh, 2004). Estas tarefas estão interrelacionadas com as características próprias do indivíduo e com aquilo que o seu próprio meio social espera dele, permitindo-lhe uma melhor adaptação e também uma transformação e remodelação contínua sem, no entanto, perder a identidade.

Com o matrimónio, os actores deste processo são protagonistas da sua própria história familiar, não ignorando as suas histórias familiares (de origem), mas sim transformando-as. Deste modo, o casal, na sua vivência a dois, deverá integrar e organizar uma série de pressupostos, que foram bem exemplificados por Mion (1977). Este autor apontou dez tarefas desenvolvimentais durante esta fase: (i) – *Aprender a comunicar reciprocamente com eficácia*, (ii) – *Desenvolverem a competência de tomar decisões*; (iii) – *Administrar o rendimento familiar*, (iv) – *Atingir uma adaptação satisfatória na vivência da intimidade*, (v) – *Preparação para o futuro papel de pais*, (vi) – *Atingir o status de casal no meio social (amigos e familiares)*, (vii) – *atingir com criatividade as próprias individualidades e diferenças com um certo grau de tolerância*, (viii) – *Desenvolver relações satisfatórias com a família de origem*, (ix) – *Aprender a necessária cooperação na vida de casal*, (x) – *Organizar hábitos e horários* (in Scabini, 1989). O casal deverá passar por elas com o intuito de aprofundar a identidade, a responsabilidade, a coesão e, assim, desenvolver a maturidade familiar. No entanto, é de denotar que este último processo é contínuo no decorrer da vivência dos demais podendo, portanto, ser visto como um processo em contínua evolução. Um factor importante que estreita os relacionamentos de casal, ao longo do tempo, é a sua crescente interdependência e sua tendência a interpretar mais e mais facetas de suas vidas dentro do casamento (Scabini e Cigoli, 2000).

A cada importante transformação, mesmo antes do nascimento de um filho, o contrato tácito estabelecido pelos cônjuges deve ser submetido a mudanças para suportar as necessidades de reorganização dessa vida conjugal. Por seu turno, o nascimento de uma criança causa em qualquer família mudanças estruturais no seu núcleo às quais terá de se adaptar. Quando se pensa sobre o casal, ainda em termos genéricos, é comum evocar-se uma ideia associada à dimensão afectiva que preserva um homem e uma mulher unidos.

Para a igualdade subjectiva do casal, a reciprocidade e a interdependência é essencial uma melhor adaptação ao papel familiar de cada cônjuge (Walsh, 2004). O casal deve desenvolver regras sobre proximidade, hierarquia no processo decisório, sectores de especialização e perícia de cada um, bem como padrões de cooperação. O casal estabelece também padrões de expressão e resolução de conflitos inevitáveis à convivência (Scabini, 1989). Podemos observar padrões em diferentes aspectos das experiências conjugais: na sexualidade, na afectividade e nas relações familiares, nas quais se experienciam novas identidades operadas: ora nos indivíduos ora na sociedade. A multiplicidade de papéis, com o abandono dos tradicionais, vivenciados numa rápida sucessão, leva a uma experiência subjectiva de fragmentação.

O compromisso entre ambos é mais ou menos duradouro, frequentemente com vista à geração de filhos e à formação de nova família nuclear. Uma das expectativas subjacentes, nesta fase, será o alargamento da *diáde* para a *triáde* (Scabini, 1989). A forma como o casal vivencia esta possibilidade, embora imaginária nesta fase, poderá fazer toda a diferença, aquando, por exemplo, da impossibilidade de a abraçar posteriormente. Neste sentido, interrogo-me: será que durante esta fase o casal, tendo em conta as influências relacionais e sociais e perspectivas futuras como casal, poderá ser influenciado para uma inadaptação quando confrontados com a situação anteriormente apresentada? Ou ainda: estes mesmos factores poderão favorecer ou constringer o casal a aceitar a possibilidade de adoptarem uma criança e que ela seja integrada na família com naturalidade, de modo que o seu desenvolvimento biológico, social, psicológico, emocional e relacional seja proporcionado harmoniosamente?

2º “Esperanças ilustradas na tela”: *Motivações, Expectativas*

2.1 Aspectos psicológicos da vivência da maternidade e da paternidade

“Há em cada ser humano, o sentimento de legitimidade do desejo, onde se enquadra o desejo de maternidade ou de paternidade” (Sá, 2005:106). Tendo por base esta afirmação, a premissa subjacente é de que somos gerados da relação para a relação. Nascerá daqui, o facto de as pessoas terem uma tendência, natural a qualquer ser humano, para o relacionamento, que pode ser, também, explicado como factor de sobrevivência da espécie na sua adaptação ao meio circundante, numa visão desenvolvimentalista. Podemos ainda considerar como uma natureza relacional de viver em congruência com a sua essência.

Ao longo do seu ciclo vital, o ser humano vai experienciar uma série de acontecimentos de vida, que nos transformam enquanto seres humano. Uns são “naturais”. Outros não são. Todos eles contribuem para os desenvolvimentos biológico, psicológico, social e emocional. Assim se

constrói a personalidade e se define e readapta objectivos, desejos e relacionamentos; entre muitas outras coisas.

Um dos aspectos que, na minha opinião se vai desenvolvendo com a evolução saudável de qualquer criança até se tornar um adulto é os aspectos da maternidade e da paternidade, que serão analisados de seguida.

O conceito de maternidade pode ser entendido como um “conjunto de processos psico-afectivos que se desenvolvem e se integram na mulher na ocasião da maternidade, podendo, no entanto, não ter início após a primeira maternidade de uma mulher” (Racamier, 1990 *in* Sá, 2005:165), nem finda após a mesma. Neste sentido, a maternidade é “horizontal e um processo longo, de comunhão e de desapego”, segundo Vasco Magalhães (2000:77). Por outro lado, o conceito de paternidade é no sentido vertical, pois é o filho que, em certo sentido, “constitui o progenitor como pai”. Por isso se costuma dizer que “eles têm sempre a mesma idade” (Magalhães, 2000:77). Mesmo estando fortemente associada a paternidade à concepção de um filho, ela também pode transcender a dimensão biológica para uma verdadeira parentalidade, ou seja, a paternidade, é um “desejo de apego; no fundo, é um acto de fé” (Magalhães, 2000:77).

Muitos são os factores que influenciam a construção, quer pessoal quer social, da maternidade e da paternidade. Pode-se apresentar a título de exemplo, a relação familiar que qualquer um estabeleceu e experienciou ao longo do seu desenvolvimento bio-psico-socio-emocional. A verdadeira relação maternal e paternal não decorre somente de uma verdade biológica, mas também de uma verdade sócio-afectiva e emocional, construídas, em grande parte, na convivência familiar. Ao reflectir sobre estes aspectos, não como pré-disposições, mas como dimensão constitutiva do ser humano, a maternidade e a paternidade abarcam, de facto, muitos factores associados ao nível do desenvolvimento, de forma a proporcionar uma vivência plena e adequada das mesmas. Estas duas dimensões constituem, portanto, um fenómeno não só biológico, como também psicológico e, ainda, como desenvolvimental.

Do ponto de vista biológico, a maternidade e a paternidade referem-se à condição ou qualidade de ser pai e mãe, isto é, à capacidade biológica de reproduzir. O aspecto biológico (a junção do espermatozóide com um óvulo e a sua gestação) é, contudo, apenas uma dimensão da parentalidade (Santos e Santos, 1996). Não obstante, esta não é a condição primordial para os homens e as mulheres se tornarem pais ou mães de crianças que não possuem o seu material genético. O conceito de maternidade está intimamente associado à gravidez e à educação dos filhos (Canavarro, 2001), mas não é a única verdade absoluta. Ao longo da gravidez, “processo que corresponde a um período, que medeia a concepção e o parto, de cerca de 40 semanas” (Canavarro, 2001:19), a mãe, além das transformações por que o próprio corpo passa, vivencia esta fase de forma muito pessoal. Neste aspecto, o homem irá acompanhando todo o processo da gravidez como um observador e companheiro, uma vez cumprido o seu papel inicial.

Por outro lado, do ponto de vista psicológico, a maternidade e a paternidade, são um processo que ultrapassa a gravidez, constituem um projecto a longo prazo. Quase que se pode dizer que é um projecto para toda a vida. Nesta perspectiva estão subjacentes factores como o ajustamento sócio-emocional e relacional, preparação cognitiva para a parentalidade, capacidade de aprendizagem e saúde (Canavarro, 2001).

Por um outro lado, ainda e do ponto de vista desenvolvimental, pelas tarefas implicadas, ser mãe/pai parece estar fortemente associado ao conceito de maturidade. Esta é a “capacidade de perceber a realidade de forma complexa e multifacetada e integrar ideias que podem parecer contraditórias” (Noan, 1996 *in* Canavarro, 2001:17). Na mesma linha de pensamento Eduardo Sá (2001) defende que o desejo de maternidade e paternidade não nos habilita para sermos pais (*in* Canavarro, 2001). Contudo, o mesmo autor (2001), afirma, que se espera que a disponibilidade de um casal para a parentalidade se traduza em bondade e bom senso, para que, com o auxílio da constância desses gestos no tempo, a criança seja a revelação do reencontro dos pais com a sua infância, quer nos seus sucessos ou frustrações, uma vez que nem sempre eles saibam disso (*in* Canavarro, 2001).

Por conseguinte, os conceitos de gravidez e maternidade e, conseqüentemente, paternidade encontram-se, muitas vezes associados. De facto, esses conceitos podem representar realidades tanto coincidentes como distintas. Do ponto de vista físico, as duas realidades são concomitantes, mas do ponto de vista psicológico não é possível serem concordantes, como é o caso, por exemplo, dos pais adoptivos, onde a possibilidade de divergência nas suas vivências é uma realidade que pode ocorrer facilmente (Canavarro, 2001). Tendo em consideração este último ponto de vista que, inclusive, se cruza com o ponto de vista desenvolvimental da maternidade e da paternidade, sabe-se que o “facto de uma mulher estar grávida, infelizmente, não assegura a posterior realização adaptativa das tarefas maternas” (Canavarro, 2001:19), nem assegura a condição maternal. Por conseguinte, a presença de um pai, ao longo do processo de gravidez da sua esposa, também não é garantia nem da realização adaptativa às tarefas paternas, nem mesmo da condição paternal.

Actualmente, pode considerar-se que a maternidade é uma opção. Pode dever-se aos vários “métodos anticoncepcionais, exigências pessoais e profissionais, flexibilidade dos valores sobre a sexualidade e as relações íntimas” (Canavarro, 2001:19). A saída da casa dos pais é, também, mais tardia e, naturalmente, a constituição de uma nova família também ela será mais tarde, entre muitos outros aspectos (Carter e McGoldrick, 2001; Relvas, 1996; Scabini, 1989). Do mesmo modo, a paternidade também pode ser considerada como uma opção. Embora a literatura científica seja escassa neste aspecto, considero que a ideia de uma “nova paternidade” começa a evidenciar-se. Daí a necessidade de redefinir o lugar do homem na família e na sociedade contemporânea. Esta nova concepção fica a dever-se ao facto do papel do homem na sociedade estar a transformar-se. É, também, extremamente importante que a sociedade compreenda que “a maternidade, e tudo o que tem a ver com o seu exercício, não diz apenas respeito às mulheres,

mas também aos homens, e também à sociedade” (Silva, 1992). Logo, os termos maternidade e paternidade designam muito mais do que mera capacidade biológica de gerar. Significam também responsabilidade social, responsabilidade que apresenta conotação distinta conforme o género. Por um lado, a mãe, podendo ser biológica ou não, é responsável pelo bom desenvolvimento da criança, pela sua educação, alimentação, saúde. Por outro lado, o pai é visto como responsável ao prover as necessidades materiais da família e ao ser seu condutor moral (Canavarro, 2001). Embora, estas duas realidades estejam em transformação, ainda hoje são perspectivadas desta forma. Entretanto, urge uma redefinição da maternidade e paternidade, enquanto papéis psicológicos e sociais.

Com a possibilidade de adopção de crianças e/ou o avanço das tecnologias reprodutivas, não só casais heterossexuais, mas também casais homossexuais (de ambos os sexos) e pessoas individualmente, sem vínculos matrimoniais, podem ascender à qualidade de serem pai ou mãe sem, necessariamente, vivenciar uma gravidez. Neste sentido, paternidade e maternidade dizem respeito mais a uma relação social, estabelecida entre dois adultos ou apenas com um deles e um ou mais bebés, e menos a um vínculo estabelecido por herança genética. Deve reconhecer-se que a sociedade moderna pode não se desprender tão facilmente dos laços biológicos. A crescente procura de tecnologias reprodutivas, aquando de esterilidade ou infertilidade de um dos cônjuges, parece reforçar, em certa medida, o conceito de família “natural”.

Será que o filho representará a única e verdadeira fecundidade do casal? Por outras palavras, será que um filho representa, de forma única, o objectivo último de um casal? Se assim fosse seria acredita redutoramente que um filho seria um meio para atingir um filho ao invés de um fim em si mesmo. Ou seja, o verdadeiro sentido da fecundidade da vida conjugal, passa pela união de dois seres que assumem uma igualdade, apesar das diferenças necessárias, realizando através do encontro, em que a geração dos filhos, além de gratificante, marque a passagem para uma nova etapa desenvolvimental como casal. Na realidade e segundo Biscaia, “se o dinamismo unificador desse encontro não se fecha aos outros, mas cresce na diferença de cada um. Aprende, assim, a abrir-se à partilha e à ajuda, realizando uma verdadeira fecundidade” (Biscaia, 2003:86). Estamos, então, preparados para dar início ao autêntico sentido da parentalidade. Desse encontro afectivo pleno pode “instaurar um bem-estar de corporeidade psíquica pelas suas capacidades de vivência sensível. Este bem-estar penetra todo o ser e ultrapassa assim a corporeidade para atingir toda a pessoa” (Veldman *in* Sá, 2005). Por isso, o filho idealizado ou mesmo inicialmente não desejado deve ser visto e sentido como um dom e não um direito absoluto dessa união. Ele, o filho, é um dom que concretiza a esperança, porque mais uma vez “irá desestabilizar muitos equilíbrios adquiridos, mantendo viva a tensão de abertura aos outros” (Biscaia, 2003:99), levando ao encontro da alteridade.

É de denotar que as imagens mentais da maternidade estão muito ligadas às fases iniciais da relação mãe-filho (Canavarro, 2001). Estas mesmas imagens estão, também elas, presentes face à paternidade. Obviamente, a maternidade e a paternidade não se esgotam com o nascimento(s)

do(s) filho(s). É, principalmente, ao longo de toda a vida em que eles enriquecem as vidas de seus pais. Todavia, é necessário fazer-se “uma enorme dissociação entre pai e mãe genéticos e os pais em cuja intimidade tinha nascido a ideia de um filho” (Biscaia, 2003:86). Felizmente, nem sempre há necessidade de haver esta dissociação, pois são concomitantes. Para o caso de haver, por exemplo, a impossibilidade de um dos cônjuges ver realizada a sua capacidade reprodutiva, pergunto: será o desenvolvimento de disposição maternal ou paternal efectivada aquando da primeira gravidez? Questiono, inclusive, se estarão incapacitados de desenvolver esta mesma capacidade as mulheres que, por ventura, são estéreis? Em continuidade, perspectivando que muitas vezes, e nem sempre da melhor forma, a adopção pode servir como sucedânea, ao significar a substituição de um filho imaginário que, por diversas causas, não pode ser concretizado como real, mas que cumpra o mesmo objectivo e função.

Pode-se concluir que, enquanto o amor materno é inerente à condição feminina e o amor paterno é inerente à condição masculina, eles dependem de muitas condições sócio-económicas, familiares, pessoais, psicológicas, emocionais e desenvolvimentais do casal. Assim, a concepção do amor materno não deve ser visto como inato ou inerente só à mulher, como também, o amor paterno não deve ser visto como inato e inerente só ao homem. Por outro lado, a “parentalidade toca, assim, de perto a conjugalidade, sem se confundir com ela” (Relvas, 1996:73). Este processo de maternidade e paternidade, está fortemente ligado aos processos internalizados psicologicamente e integrados na estrutura feminina e masculina ao nível pessoal e, também ao nível do casal.

2.2 A “ferida” da esterilidade

Ter um filho é muitas vezes imprescindível para o equilíbrio psicológico de inúmeros homens e mulheres. Deste modo, as pessoas/casais inférteis são, frequentemente, confrontados com situações de *stress* e de frustração, podendo um diagnóstico desta natureza ter como consequências um considerável sofrimento pessoal e a ruptura da vida familiar. Em inúmeros casos, pode desenvolver-se uma crise emocional, caracterizada por problemas psicológicos e modificações comportamentais, colocando cada um dos cônjuges em particular, e o casal em geral, em risco de consequências intra-psíquicas, interpessoais e inter-relacionais pouco adaptadas, designadamente, alterações profundas nas bases da identidade pessoal e sexual.

A capacidade de procriação parece ser um significativo referencial da identidade de género, o qual, diante do diagnóstico de esterilidade/infertilidade exige um importante trabalho de elaboração psíquica para dar conta da possível alteração no projecto de parentalidade e mais uma fase de vida (Santos e Santos, 1996). O desejo de sermos pais é uma forma de nos prepararmos para as funções parentais. Desejar ter filhos e ao constatar essa impossibilidade biológica pode produzir uma ampla gama de sentimentos, tais como medo, ansiedade, tristeza, frustração,

angústia, raiva, vergonha, desencadeando por vezes quadros de *stress* consideráveis (Sá, 2005). A situação de esterilidade/infertilidade é capaz de provocar efeitos devastadores, tanto na esfera individual como na esfera conjugal e desestabilizar as relações do sujeito com seu entorno social, podendo ocasionar um decréscimo na qualidade de vida.

Numa primeira instância, a esterilidade e a infertilidade podem parecer sinónimos, dado resultarem de uma “falência do processo reprodutivo a que está subjacente, muitas vezes, a afecção orgânica, quer masculina quer feminina” (Santos e Santos, 1996:269). Contudo, os autores Agostinho Santos e Teresa Santos (1996) apresentam a distinção entre os dois temas supracitados; desde modo, podemos falar em esterilidade “quando ao fim de dois anos de relações sexuais desprotegidas não surge uma gravidez”; e de infertilidade quando existe “fecundação, mas em que o produto da concepção não atinge a viabilidade”.

De forma muito sucinta e segundo a literatura científica, tem-se constado que tem havido um aumento de casais que vivenciam a esterilidade/infertilidade conjugal, sendo as suas causas multifactoriais. De acordo com Agostinho Santos e Teresa Santos (1996), as causas mais evidentes são: (i) – *aumento da incidência de situações em que se detectam factores de índole masculina*; (ii) - *incremento de patologias dependentes de doenças sexualmente transmissíveis*; (iii) – *adiamento da idade em que é desejada a primeira gestação com inevitáveis consequências negativas para a fecundidade*; (iv) – *prática mais generalizada de aborto e utilização desregrada de certos métodos contraceptivos perniciosos para uma concepção*; (v) – *verificação, com alguma frequência, de sequelas de tuberculose genital feminina*; (vi) – *exposição a factores tóxicos e ambientais com efeitos deletérios nos mecanismos que asseguram a reprodução*. De todos os factores expostos, aponta-se que 40% são maioritariamente da responsabilidade masculina e 50% maioritariamente da responsabilidade feminina, os restantes 10% dos casos não se “detecta nenhuma causa presumivelmente responsável pela esterilidade investigada” (Santos e Santos, 1996). Aqui serão, possivelmente, enquadrados os factores psicológicos, como por exemplo os efeitos de *stress*. Este factor apresentado é uma reacção complexa e global do organismo, uma vez que envolve componentes físicos, psicológicos, mentais e hormonais.

Retratando o panorama português acerca deste transtorno, ele afecta cerca de 3 a 5% das pessoas, valor muito idêntico ao encontrado noutros países da Europa (Sá, 2005), estimando-se que corresponde, aproximadamente, a meio milhão de pessoas a ter dificuldades neste âmbito (Santos e Santos, 1996). De forma mais global e segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), pondera-se que cerca de 60 a 80 milhões de pessoas em todo o mundo enfrentem dificuldades para levar a cabo o seu projecto de paternidade e maternidade em algum momento de suas vidas e perspectiva esse índice possa afectar, em média, 20% dos casais em idade reprodutiva (Sá, 2005).

Na maior parte dos casos de esterilidade/infertilidade é indispensável fazer a detecção de todos os factores causais possíveis, de modo a se encontrar uma terapêutica que seja mais eficaz

e adequada. Esta questão tem sido considerada, numa primeira abordagem, como um problema médico, com soluções médicas, em que as investigações, acerca deste problema, têm incidido, sobretudo, nas causas anatómicas, fisiológicas e patológicas (Santos e Santos, 1996). Não nos podemos esquecer que a esterilidade/infertilidade constitui, também, um problema social, familiar, conjugal, individual, físico, psicológico, emocional e relacional, para quem está desejoso de ver concretizado um projecto de vida, ou seja, ser pai/mãe. Tendo isto em consideração, não podemos falar em tratar enfermidades, mas sim em tratar pessoas, escutando o seu sofrimento para além de uma dimensão exclusivamente orgânica. Assim sendo, é necessário buscar um entendimento interdisciplinar, pois estamos na presença de processos sociais, psicológicos, além dos aspectos biológicos envolvidos. Os casais que vivem uma problemática dessa ordem precisam do olhar do médico, do apoio psicológico, do apoio social e de todos os profissionais que estão comprometidos com seu tratamento. Escutar o casal de maneira ampla é considerar que diferentes factores estão inter-relacionados quando o problema é diagnosticado. A par da medicina, aquando da constatação de esterilidade/infertilidade, a psicologia tem um papel preponderante, tanto em proporcionar uma compreensão e um auxílio na capacidade de resiliência do casal face ao seu problema específico no presente e, também, perante a perspectiva de futuro. Também é imprescindível a aliança colaborativa da família de origem de ambos os cônjuges, funcionando, por exemplo, como rede de suporte. Helena Silva Araújo (1992) valoriza a “grande riqueza e capacidade de adaptação dos ser humano” e acrescenta que é, talvez, da “responsabilidade dos técnicos não se colocarem aprioristicamente numa posição de crítica, de julgamento destas famílias”, mas no sentido de tentarem ajudar estes casais a “ultrapassarem as dificuldades que poderão encontrar pelo facto de estarem a viver situações novas, para as quais não têm modelos anteriores onde se apoiar” (Araújo, 1992:162).

A descoberta da esterilidade/infertilidade por parte do casal é, muitas vezes, uma “situação de crise grave para o casal, difícil de aceitar, mesmo aos cabo de numerosos tratamentos infrutíferos (Araújo, 1992:160). A constatação de esterilidade/infertilidade é bastante difícil por parte das mulheres mas, em geral, é bem mais difícil quando ela afecta o homem, dado estar ligada, para muitos, a um *fantasma de menor virilidade* (Araújo, 1992:160). A negação do problema ou, noutros casos, a acusação e desvalorização do cônjuge que é considerado “responsável”, são mecanismos de defesa frequentes que impedem, ou retardam, que se faça o luto da capacidade de ter filhos” (Araújo, 1992:160). Muitas vezes, o facto de estarmos demasiado envolvidos neste problema psíquico e físico pode fazer com que se torne difícil fazer uma auto-análise do problema, não se conseguindo perspectivar adequadamente o momento presente, podendo mesmo comprometer o futuro da relação conjugal (Santos e Santos, 1996).

Um tema muito complexo de abordar nesta problemática, que o casal está a vivenciar, são as relações interpessoais entre eles, ou seja, é uma realidade de muita vulnerabilidade por parte do cônjuge a quem foi indicado como o “impedidor” da concretização de um dos projectos de vida a dois: ter filhos. “Não é indiferente, para a relação do casal – que um dos elementos da

díade assuma a ‘culpa’ pela esterilidade do casal. Essa realidade – dura e insidiosa – pode degradar, em silêncio, o equilíbrio do próprio casal, erodindo-o na sua vitalidade” (Sá, 2005:139). A experiência de infertilidade pode gerar culpa e vergonha, muitas vezes, produzindo um estigma social, que pode acarretar alienação e isolamento. Pode, inclusive, verificar-se uma acentuada queda na auto-estima, carregada de sentimentos de inferioridade e pode configurar quadros de depressão e de ansiedade elevada e, assim, desencadear severas perturbações nas esferas emocionais, da sexualidade e dos relacionamentos conjugais (Sá, 2005). A aceitação desta fragilidade e vulnerabilidade sentida e vivenciada pelo casal, pressupõe um acto de reconciliação primeiramente interior em cada um dos membros e, posteriormente, no casal como uma unidade relacional que a vivencia. No entanto, podemos ter uma experiência mais ou menos profunda da fragilidade sem compreender onde está a sua raiz, o seu fundamento. O que está subjacente a esta compreensão, não são os factores causadores da esterilidade/infertilidade, mas sim os verdadeiros significados que cada um dos membros do casal construiu ao longo da seu ciclo vital, e, mais concretamente, aquando da formação de casal. É de salientar que este é apenas um dos aspectos que qualquer casal pode atravessar, mas existem muitos outros. E assim, a vivência desta problemática, pode ser vista, também, de forma positiva, ou seja, reflectindo-se sobre o cenário perante o problema constatado (Scabini, 1989). Para tal, aponto, como forma de ultrapassar esta questão, que o casal processe um luto psicológico adaptativo e sadio do filho tão almejado, durante o qual devem ser exploradas questões como: (i) – qual a natureza dos processos psicológicos do tipo de luto; (ii) – como compreender e dar significado ao luto; (iii) – qual a relação entre o luto e a ansiedade; (iii) – como compreender a complexidade das motivações presentes em situações que despertem pesar; (iv) – qual o papel da raiva e do ódio, no luto; (v) – em que medida e por que processos uma pessoa atinge um estado que lhe permite, a partir de então, reagir à perda de maneira saudável (Bowlby, 1985). Estas são algumas das propostas que selecionei, por considerar mais eficazes, pois podem possibilitar ao casal vivenciar um luto psicológico da sua sentida e tão dolorosa vulnerabilidade e fragilidade, perante a descoberta da esterilidade/infertilidade. Portanto, a vivência desta fragilidade não é necessariamente destrutiva ou geradora de outro tipo de transtornos pessoais, quer a título individual, quer no seio do casal, quer ainda, na própria família alargada.

O processo de resiliência do casal terá de passar por vários passos transformacionais, no sentido da adaptação e aceitação desta realidade. Uma das formas perspectivadas para a ultrapassar implica, segundo Biscaia, que o casal “seja capaz de assumir a pobreza da infertilidade, em que não poderão ser separados mesmo quando esta fragilidade é só de um” (Biscaia, 2003:87). Isto porque, independentemente de qual dos cônjuges é infértil ou estéril, deve ser sentida e experienciada como se fosse do casal. Desta forma, considero que esta é uma condição fundamental para a compreensão do problema, bem como pensar sobre ele, tentar encontrar estratégias adaptativas, entre outras, possibilitará ao casal ficar mais reforçado e mais unificado na sua vivência conjugal emocional e relacional. Por outro lado, a

esterilidade/infertilidade também pode ser vivenciada como uma não aceitação dessa condição por parte de um dos conjugues, que se sentirá ou poderá sentir limitado ou lesado perante esse factor, demonstrando as fragilidades e vulnerabilidade relacionais e emocionais do casal.

Uma reflexão conjunta desta natureza pode implicar uma certa distância dos factos, porque estes podem estar subjacentes, e acredito que é o que acontece na maioria das situações de esterilidade/infertilidade. É comum a existência de sentimentos de perda e de vazio, com os quais é sempre muito complicados e complexos de lidar. Diante da perda ou da ameaça do poder da fertilidade, muitas vezes, é difícil identificar e distinguir qual causa maior sofrimento: se a ausência de um filho tão desejado ou se os sentimentos de inferioridade, insegurança e fracasso que invadem a pessoa nessa situação.

Uma outra valência terapêutica ao dispor das pessoas para colmatar este transtorno é a fecundação *In-Vitro* ou Procriação Medicamente Assistida (PMA) com dador conhecido ou desconhecido. Assim, este processo deixa de ser um “acto a dois e sofrem a introdução de vários outros protagonistas (...). Seguramente que elas vêm pôr em questão as nossas noções convencionais quanto à filiação, à paternidade e maternidade e não sabemos ainda quais poderão ser os seus efeitos” (Araújo, 1992:162). Já a situação da *fecundação artificial com dador* levanta outros problemas, que constitui um dos mais importantes: os *fantasmas* que assombram o casal acerca do dador, uma vez que podem entrar em dissonância sobre se o dador é ou foi um mero dador de esperma ou se representa um dador de um filho (Araújo, 1992). “Alguns estudos têm descrito a necessidade para a mulher de ultrapassar as suas fantasias de adultério, enquanto outros referem como a vida do dador pode ser marcada pela ‘nostalgia dos filhos desconhecidos’” (Araújo, 1992:161). Estes aspectos levantam muitas questões éticas. Por se tratar de uma problemática muito complexa, não me pronunciarei, dado não ser o cerne do meu trabalho e, também, por não lhe poder dedicar o espaço apropriado que conduziria a reflexões profundas acerca desta temática.

2.3 Redefinição de objectivos do Casal e motivações para a Adopção

Muitas vezes acontece que as pessoas chegam ao matrimónio com um projecto inicial que inclui a própria felicidade e os filhos como parte dessa realização pessoal. Considero que ter filhos, pelo menos um, é um dos aspectos mais relevantes no projecto inicial da maioria dos casais, e quase me atrevo a dizer, que será comum à grande maioria dos casais. Este aspecto, embora não seja único, auxilia a unificação do casal e pode permitir, ainda, desenvolver e conciliar uma maturidade relacional e emocional do mesmo. Assim, um dos objectivos comuns em quase todos os casais é desejar e ver realizado o desejo de ter filhos. É inegável que os pais nesta caminhada depositam, por vezes, demasiadas expectativas e esperanças na concepção de um filho para a realização pessoal e conjugal e, conseqüentemente, familiar.

Desde muito cedo, muitas pessoas, ao longo do seu desenvolvimento biológico, psicológico, social, emocional e relacional, vão construindo um projecto de vida, designadamente, crescer, encontrar um parceiro amoroso e com ele dar início a uma nova família e, nesse contexto, diferentes motivações podem dar origem ao desejo de ter um filho (Scabini, 1989; Relvas, 1996). Os filhos constituem a possibilidade de continuidade de uma família, a possibilidade de transmissão de heranças diversas: genéticas, de costumes, valores e significados, de bens materiais e apelido de família (Relvas, 1996), significando: “continuidade, projecção e reparação pessoal no futuro, a possibilidade de transcender a dimensão temporal e enganar a morte encarada como fim” (Canavarro, 2001:35). Em termos gerais, compreende-se, deste modo, que através dos filhos, a família será perpetuada num *continuum* com todas as suas vicissitudes. A presença de um filho significa, também, o alargamento da díade para uma tríade, “instala-se na família nuclear uma hierarquia natural com os respectivos estatutos e níveis de poder e autoridade” (Relvas, 1996:93). Em qualquer situação, o aparecimento de um filho exige a capacidade e a necessidade de ajustamento das fronteiras intergeracionais, designadamente as fronteiras parentais dos pais para com os seus pais bem como para com o(s) seu(s) filho(s).

É obvio que a entrada de uma criança na família requer mudanças conjugais e estas mudanças dependem, em grande parte, da “forma de organização prévia de um casal. De qualquer forma, o casal tem que reajustar a sua realidade, no plano afectivo, de rotina diária e de relacionamento sexual” (Canavarro, 2001:45). Portanto, é de salientar que nesta fase, a necessidade de uma reorganização, reestruturação e readaptação do relacionamento conjugal, social e emocional, assumem uma importância primordial. Os papéis e as identidades não se formam num processo somatório em que os novos são acrescentados aos já existentes. A chegada de novos papéis e funções, durante este processo, implica a sua integração num todo pré-existente, com a consequente reestruturação dos antigos. Neste sentido, o “relacionamento conjugal vai ser desafiado” (Canavarro, 2001:41), onde os existirão períodos de crise e estes são entendidos, por um lado, como momentos óptimos para o desenvolvimento pessoal e, por outro lado, como momentos cruciais para a vivência de novas vulnerabilidades e descompensações (Canavarro, 2001). Assim e ainda para Diniz (1993), as funções e os papéis são desempenhados e vivenciados pelos cônjuges, de forma autêntica e profunda, não descartando a possibilidade de existirem problemas ou tensões.

O pressuposto de que a maior parte das pessoas podem ser pais biologicamente, nem sempre constitui uma verdadeira realidade de identidade maternal e paternal. Infelizmente, alguns são os casais que, por motivos vários, se depararam com a impossibilidade de conceberem um filho, o que constitui uma realidade tão cara e dolorosa para ambos, que exige uma reflexão conjunta, de maneira a lerem e a redefinirem alguns dos objectivos iniciais, aquando da escolha do parceiro e da sua formação como casal. Nestas famílias, há uma necessidade acrescida da “capacidade de enfrentarem as crises e dificuldades inerentes ao seu próprio crescimento, que se pauta pela flexibilidade e, consequente, maturação psicológica e relacional” (Relvas, 1996:80).

Com base neste pressuposto, estimo ser uma espécie de ajustamento da vivência peculiar da maternidade e da paternidade.

Os laços que ligam os pais aos filhos são denominados de filiação, e aqui reside, de facto, a questão crucial que é a necessidade de uma criança se sentir como fazendo parte dos pais para se sentir como filho (Sá, 2005). Neste sentido, os pais biológicos devem adoptar os filhos e serem adoptados pelos eles. Evidentemente, a condição biológica é o que, à partida nos identifica como pais e filhos, mas não é suficiente, estando subjacente a esta premissa as dimensões, psicológica, emocional, relacional. De igual forma, Eduardo Sá (2005), faz alusão à dimensão de que a adopção é quer dos pais em relação a seus filhos, quer destes em relação a seus pais e esta é independente da condição biológica de gerar ou não um filho. Mais do que ideal, deveria, de facto acontecer uma articulação harmoniosa destas duas vertentes, sendo os dois intervenientes a adoptar e a serem simultaneamente adoptados. Pode-se dizer que não é fácil ser-se pai e ser-se mãe, e mais difícil e complexo é quando os pais sofreram um percurso traumático que passa, por exemplo pela esterilidade/infertilidade biológica face a esse desejo de parentalidade.

Uma das possibilidades, do casal estéril/infértil ver colmatado a necessidade de ver realizada uma das tarefas desenvolvimentais do seu ciclo vital, ou seja, o de ter filhos, considerando a possibilidade de adoptarem uma criança. É extremamente importante que o casal reflecta sobre a decisão de adoptar, para que esta não contribua uma forma de “fuga” perante a constatação e a dor insuportável da esterilidade/infertilidade. Os casais têm consciência de que a adopção de uma criança constitui um recurso que, muitas vezes, não teria tido lugar se as circunstâncias apropriadas, a possibilidade de ter filhos tivessem ocorrido. Surge, então, uma discrepância fundamental entre a situação real dos pais adoptivos e a situação afectiva promovida pela parentalidade. A maioria destes indivíduos teria transformado a filiação adoptiva em biológica, se isto lhes fosse possível, sem incorrer em riscos fundamentais. O mesmo será dizer que, se a situação de adopção pudesse, sem qualquer risco, ser escondida de todos, poucos seriam aqueles, em nome do direito à verdade e ao conhecimento da própria origem, que transmitiriam aos filhos a informação de que são adoptivos (Sá, 2005).

Dentro desta linha de pensamento, o projecto de adoptar pode significar e surgir como uma ruptura da continuidade da fantasia, provocada pela ausência de uma criança tão desejada. Esta ausência pode, e considero que geralmente põe em crise, o projecto familiar “normal”. A adopção introduz uma nova etapa de decisão face à possibilidade de ruptura dessa continuidade fantasmática (Diniz, 1997). A descontinuidade introduzida, desta forma na dinâmica emocional e relacional do casal e até mesmo nas famílias de origem dos seus membros, pode ter consequências importantes, e nem sempre adaptativas, quer do ponto de vista estrutural da família, quer do ponto de vista psicológico dos vários intervenientes neste processo.

Em continuidade Sá (2005) expõem sucintamente, por um lado, as situações em que não se deve adoptar precipitadamente: (i) - *quando se quer um filho para se fugir a um luto*; (ii) -

quando se quer um herdeiro; (iii) - quando se quer uma criança para equilibrar uma relação conjugal; (iv) - quando se toma uma criança como um “animal doméstico” mais sofisticado; (v) - quando uma criança serve para colmatar uma ferida narcísica (resultante de esterilidade, por exemplo) do casal e, por outro lado, defende que se deve adoptar o mais precocemente possível, tanto no que respeita aos pais em relação às crianças. É de salientar que, ao analisar os motivos que levam os casais a adoptar, o mesmo autor (2005), não explora muito estas motivações, deixando, assim, para reflexão de cada leitor as suas próprias conclusões, sobre quando, como, qual a melhor forma, o porquê, as reais motivações, as motivações inconscientes, entre tantas outras reflexões sobre a adopção.

Rosenberg (1992) defende que o processo de tomada de decisão de adopção é longo e penoso e passa: (i) – pelo reconhecimento e aceitação da incapacidade de conceber um filho biológico; (ii) – pela aceitação do facto de se ser mãe/pai de uma criança com a qual não se tem vínculo biológico; (iii) - definição do tipo de criança a adoptar (*in* Alarcão, 2002) Parece-nos legítimo que um casal que queira realizar o desejo de ser pai ou de ser mãe e, assim, iniciar o processo de adopção deve, ele mesmo, analisar reflexivamente as reais motivações, de forma aprofundada, quanto a este desejo de maternidade e paternidade.

A adopção suscita a mobilização de sentimentos e emoções profundas, e por vezes, de resistências. Todavia, “se para as crianças não é simples adoptar os pais, também para os pais não é fácil adoptar uma criança” (Sá, 2005:47). Seria desejável que, durante todo o processo de espera até a adopção, o casal pudesse vivenciar essa espera como uma criação, dentro do possível, considerando as “condições de qualquer gravidez, levando a imaginar o seu bebé, a desejarem-no, a fascinarem-se com ele e, portanto, a amá-lo” (SÁ 2005:107). Os progenitores iniciam, deste modo, o distanciamento psicológico da ideia concebida, por ambos, do seu fruto, ou seja, “do bebe imaginário”, ideia esta, criada numa longínqua gravidez frustrada e psicológica, durante anos de espera, podendo, a partir do momento em que se estabeleceu o encontro com a criança a adoptar, chorar e rir, ou mesmo, tocar-lhe e descobri-la.

As crianças adoptadas podem ser igualmente ou mais filhas, uma vez que “para além da desconfiança que as feridas emocionais sempre provocaram, dão aos pais a consciência mais nítida da sua função, no interior deles, e do modo como essa relação representa uma aventura viva “ (Sá, 2005:132). Assim, pode-se intuir que o primeiro dia da adopção de um filho, nesta condição, poderá representar o dia do nascimento. No entanto, uma criança que se adopta “condensa sempre o luto pela criança imaginária que não se gerou, e guarda o espaço da criança imaginária que ficou guardada dentro dos pais (como um sonho que espera a circunstância – feliz – de se tornar real) ” (Sá, 2005: 48). Isto porque, um filho “ultrapassa a relação genital” e deve representar como “nascer do filho no coração, que se aceitou pobre igual, quanto à sua capacidade genética” (Biscaia, 2003).

De acordo com Eduardo Sá (2005), “o lugar de uma criança na família é no coração de seus pais”, sendo que a relação que se estabelece e se desenvolve poderá ter a função de uma “experiência afectiva reparadora que organiza a memória (e o passado) e a protege com o esquecimento (das coisas más que, às vezes, se vive)” (Sá, 2005:110-111). Este facto, depende quase sempre da idade da criança, aquando da adopção, bem como de toda a sua vivência até chegar a ser resgatada para uma vivência emocional e relacional efectiva com a família que a adoptou e que a própria criança irá adoptar, pelo menos psicologicamente. Deste modo, Claude Olievenstein (1992), embora numa temática distinta, defende que “o amor recria o tempo” independentemente de “qualquer que seja o peso da história pessoal” ou seja, que este amor é um “milagre subjectivo sobre o efectivo” em que o “destino incrível da condição humana é demasiado vasto e demasiado móvel para ser captado salvo por mergulhos emotivos” (Olievenstein, 1992:159). Nesta nova constituição familiar, muitas são as crianças que precisam que aquela “relação seja reparadora (...) e que as ajude a ‘consertar’ as mágoas que ficaram da primeira (Sá, 2005:48). Muitas vezes, estas crianças confrontam os seus pais adoptivos com “exigências sem limites e receios infundados como se eles, por já serem delas, tivessem de “pagar” o preço das feridas de uma relação à qual são estranhos” (Sá, 2005:48-49). Não obstante, as “crianças não nascem incompetentes para a compreensão da função dos pais” (Sá, 2001 *in* Canavarro, 2001:317). Elas nunca os “identificam pela consanguinidade mas pela constância da sua presença, a coerência dos seus gestos, e a bondade com que eles as acolhem, as conhecem, e dialogam com as suas dificuldades” (Sá, 2001 *in* Canavarro, 2001:317), quer sejam pais biológicos quer sejam adoptivos. O que significa “antes de uma criança conhecer a palavra ‘mãe’ ou ‘pai’ reconhece a função que cada um deles tem na sua relação com ela, e é assim que os perfilha, são – *Os seus pais*” (Sá, 2005:106).

Portanto, quanto mais precocemente se processar plenamente a adopção, mais espontaneamente estes filhos serão integrados na história pessoal dos pais e assim, mais rapidamente eles se sentirão pais (Diniz, 1997; Relvas e Alarcão, 2002). Inclusive, com a existência de um ambiente afectuoso e condições exteriores adequadas e estimulantes, os pais proporcionarão a estas crianças o desenvolvimento pleno das suas competências. Os pais em qualquer situação devem assegurar, muito genericamente, protecção, segurança, amor, harmonia, devem ainda ser capazes de estar “presentes, atentos, disponíveis para esta função da qual retiram, também, prazer de dar e receber” (Ferreira, 2002, p.57). A partir destas afirmações, pode-se compreender que, muito mais do que aqueles que concebem, os pais são aqueles que cuidam, educam, amam incondicionalmente e proporcionam um desenvolvimento qualitativo saudável ao nível físico, emocional e psicológico do seu filho. Assim, toda a dinâmica envolvida na díade pais/filho, tem como intuito assegurar as necessidades, a educação, a estabilidade emocional do filho, através da gratuidade, quer sejam filhos biológicos ou adoptados. Segundo Diniz (1993), os pais não estão, para a criança, apenas unicamente confinados às necessidades biológicas, mas também às necessidades psicológicas de se sentir amado.

Ao fazer uma alusão à sociedade, indago: como é que ela vê e sente a adopção de crianças? “A adopção ainda não é encarada com naturalidade devido à nossa sociedade. Cria estigmas que podem magoar uma criança” (Lencastre, 2006:12). Esta problemática deve-se em grande parte, ao facto de ser mais fácil não reconhecer esta realidade do que olhar para ela e sentirmo-nos culpados por nada fazer. Se toda as pessoas reflectissem um pouco sobre esta realidade, talvez fosse possível ajudar a resolver alguns problemas a ela inerentes ou proporcionar alternativas de resolução ou ainda contribuir para melhorar a qualidade dos serviços prestados às crianças e instituições onde elas se encontram. Portanto, cabe a cada um de nós, dentro das nossas possibilidades, fazer com que estas crianças cresçam e se desenvolvam da melhor maneira possível. Contudo, não nos podemos sentir responsáveis por esta situação, mas, uma vez mergulhados nela, há vários meios de ajuda, como por exemplo, donativos, voluntariado, “apadrinhar”, famílias de acolhimento, entre outros. A adopção é apenas um caminho e é dar uma família a uma criança e não uma criança à família.

Para finalizar e como forma reflexiva, subscrevo as palavras de Diniz (1997) que nos diz que um filho “não biológico deve ser desejado e sentido como filho ao nível psicológico” (Diniz, 1997:71). Apenas acrescento que um filho biológico é amado porque é filho e um filho adoptivo é filho porque é amado. Logo, uma criança que, como dom, deve ser acolhida mais como um ser para outros do que como a realização do desejo de um filho para si.

3º “As cores frias da tela”: A Legislação Portuguesa da Adopção

3.1 Legislação Portuguesa da Adopção

Os pais biológicos são muitos importantes para estimular o desenvolvimento bio-psico-socio-emocional e relacional nas crianças, mas não são os únicos a poderem fazê-lo. Por motivos compreensíveis ou incompreensíveis há demasiadas crianças vulneráveis a necessitar de pais. Em virtude desta necessidade, e segundo o princípio VI da Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada em 20 de Novembro de 1959, pela Assembleia Geral da ONU, todas as crianças têm direito a uma família. Aquela Declaração Universal foi ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990, momento a partir do qual passou a integrar a ordem judicial nacional. Neste sentido, importa abordar a legislação vigente no nosso país acerca da adopção.

A prática da adopção é mais antiga do que se julga. Ao longo da evolução da história da adopção, os motivos, os métodos e as normas/leis têm sofrido diversas alterações. Essas alterações foram realizadas para melhorar e facilitar o processo da adopção por parte do adoptante e adoptando.

A adopção “consiste na substituição de um filho natural, por uma terceira pessoa que integra na família como se de um verdadeiro filho dos adoptantes se tratasse” (Alvarez e Silva, 1998:53).

Após uma investigação exaustiva dos diplomas legais que regulam o Instituto jurídico da adopção, verifiquei que, após ter sido abolida pelo Código Civil de 1867, o chamado Código de Seabra, a adopção foi reintroduzida pelo Código Civil de 1996, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de Novembro de 1996, que entrou em vigor a 1 de Junho de 1967.

No que concerne aos instrumentos jurídicos internacionais, refira-se, desde já, a Convenção sobre os direitos da Criança, assinada em Nova Iorque a 26 de Janeiro de 1990 (cfr. arts. 20.º, n.º 3 e 21). Paralelamente, vigorava, também, na Ordem Jurídica, a Convenção Europeia em matéria de Adopção de Crianças, feita em Estrasburgo a 24 de Abril de 1967, aprovada para ratificação pela resolução da Assembleia da República n.º 4/90 (D.R., I série, de 31/01/1990), ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 7/90 (D.R., I série, 3/01/1990), bem como a Convenção relativa à protecção das Crianças e à cooperação em matéria de Adopção Internacional, elaborada em Haia a 29 de Maio de 1993, aprovada para ratificação pela resolução da Assembleia da República n.º 8/2003, de 19 Dezembro de 2002 (D.R., I série, de 25/02/2003) e ratificada pelo Presidente da República n.º 6/2003, de 25 de Fevereiro de 2003 (D.R., série, de 25/02/2003).

Quanto a resoluções internacionais, deve-se dar um enfoque especial a duas resoluções: resolução n.º 41/85, da Assembleia das Nações Unidas, de 3 de Dezembro de 1986 e a resolução n.º 45/112 da Assembleia das Nações Unidas, de 7 de Agosto de 1990.

A nível da consagração constitucional, os arts. 36.º, n.º 7 e 69.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa (2005), constituem preceitos estruturantes em matérias de Adopção.

Em termos de leis ordinárias, o Código Civil de 1966 (arts. n.º 1973.º a 2002-D), que sofreu alterações pela reforma de 1977, pelo Decreto-Lei n.º 496/77, de 25 de Dezembro, consubstancia, em termos fundamentais, o regime jurídico da Adopção, bem como o modelo vigente na nossa Ordem Jurídica.

O regime jurídico da Adopção é regulado, também pela Organização Tutelar de Menores, plasmada pelo Decreto-Lei n.º 314/78 de 27 de Outubro, com as alterações do Decreto-lei n.º 185/93, de 22 de Maio, e do Decreto-lei n.º 120/98, de 8 de Maio e Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto. Esta lei entrou em vigor a 22 de Setembro de 2003 e não se aplica aos processos de Adopção pendentes, salvo se as respectivas disposições forem favoráveis à constituição do vínculo resultante da Adopção – art. n.º 13, n.º 1, da Lei 31/2003. Note-se que, este último normativo, altera o Código Civil, a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, o Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio, a organização Tutelar de Menores e o regime jurídico da Adopção.

Rege, ainda, o Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro que aprova os Estatutos e o Regime Geral do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, nomeadamente nas suas

competências em face do Instituto Jurídico em análise, Lei nº 147/99, de 1 de Setembro (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo), Decreto Regulamentar nº 17/98, de 14 de Agosto, bem como a Portaria nº 1021º/98, de 9 de Dezembro e o Aviso nº 110/2004, de 5 de Maio.

De todos estes quadros normativos, dar-se-á partilhar atenção às disposições do Código Civil, dado tratar-se da Lei Geral.

O processo de adopção é da competência do Tribunal de Família e Menores. No Código Civil (2001), art.(s) 1973º a 2002º-D, estão descritos todos os requisitos, direitos e obrigações dos adoptantes e dos adoptandos. É através de sentença judicial que se formaliza o vínculo de filiação. Quem desejar adoptar uma criança, deve dirigir-se e comunicar a sua intenção ao “organismo de segurança social da área da sua residência” (Alvarez e Silva, 1998:63) para iniciar o processo. Neste organismo devem constar as listas de “candidatos seleccionados para a adopção” bem como, a lista das “crianças e dos jovens em situação de adoptabilidade” a nível nacional (Ramião, 2004, art. nº 11-B, p.168). É preenchida a candidatura, conjuntamente com um questionário individual, donde constam um conjunto de informações relativas ao(s) adoptante(s), nomeadamente a identificação, situação profissional, habilitações e actividade profissional, eventuais problemas de saúde, número de filhos, resumo da história pessoal, razões que levaram a pensar em adoptar uma criança, ideal de criança a adoptar, entre outras, em consonância com o disposto no n.º 2 do art. 1973º do Código Civil (2001) que refere que “o processo de adopção será instruído com um inquérito, que deverá incidir, nomeadamente, sobre a personalidade e a saúde do adoptante, a idoneidade do adoptante para criar e educar o adoptando, a situação familiar e económica do adoptante e as razões determinantes do pedido de adopção”.

Neste sentido, a adopção só será decretada quando se fundamente em motivos legítimos, apresente reais vantagens para o adoptando, não envolva sacrifício injusto para os outros filhos do adoptante e seja razoável supor que entre o adoptante e o adoptando se estabeleça um vínculo semelhante ao da filiação (art. 1974º do Código Civil, 2001), devendo o adoptando estar ao cuidado do adoptante por um prazo limite de três anos, denominado “pré-adopção”, antes de ser formalizado o vínculo de filiação, sendo declarada pelo tribunal ao organismo da segurança social (Ramião, 2004, art. nº 12, p.169).

O Código Civil (2001), no art. 1977º, determina, consoante a extensão dos seus efeitos, dois tipos de adopção: plena e restrita. Na adopção plena o adoptado adquire a situação de filho do adoptante, integrando-se na sua família, extinguindo-se as relações familiares entre a criança e os seus ascendentes e colaterais naturais; o adoptado perde os seus apelidos de origem; em determinadas condições o nome próprio do adoptado pode ser modificado pelo tribunal, a pedido do adoptante; não é revogável, nem mesmo por acordo das partes e os direitos sucessórios dos adoptados são os mesmos dos descendentes naturais (cf. art.(s) 1979º a 1991º). Na adopção restrita, o adoptado conserva todos os direitos e deveres em relação à família natural, salvas algumas restrições estabelecidas na lei; o adoptante poderá despende dos bens do adoptado a

quantia que o tribunal fixar para alimentos deste; o adoptado pode receber apelidos do adoptante, a requerimento deste, compondo um novo nome, em que figure um ou mais apelidos da família natural; pode ser revogada se os pais adoptivos não cumprirem os seus deveres; pode ser convertida em adopção plena mediante requerimento do adoptante e desde que se verifiquem as condições exigidas; o adoptado ou os seus descendentes e os parentes do adoptante, não são herdeiros uns dos outros, nem ficam reciprocamente vinculados à prestação de alimentos (cf. art. 1992º a 2002º-D).

Quer na adopção plena quer na adopção restrita poderão ser adoptados os menores filhos do cônjuge adoptante e os confiados ao adoptante, mediante confiança, administrativa ou judicial, ou medida de promoção e protecção de confiança com vista à adopção, em qualquer dos casos desde que à data da entrada do processo no Tribunal, tenham idade inferior a 15 anos, ou inferior a 18 anos, se não forem emancipados e tiverem sido confiados aos adoptantes, ou a um deles, com idade não superior a 15 anos ou, ainda, se forem filhos do cônjuge do adoptante (cf. art. 1980º e 1993º do Código Civil).

Nos termos do art. 1979º do Código Civil (2001), no caso da adopção plena podem ser adoptantes duas pessoas casadas ou em união de facto há mais de 4 anos e não separadas judicialmente de pessoas e bens ou de facto, se ambas tiverem mais de 25 anos; ou uma pessoa se tiver mais de 30 anos, ou mais de 25 anos se o menor for filho do cônjuge do adoptante. Só pode adoptar quem não tiver mais de 60 anos à data em que o menor lhe tenha sido confiado, excepto se este for filho do cônjuge. A partir dos 50 anos, a diferença de idades entre o adoptante e o adoptado não pode ser superior a 50 anos, excepto se o menor a adoptar for filho do cônjuge do adoptante ou em situações especiais.

Nos termos do art. 1992º do Código Civil (2001), no caso da adopção restrita podem ser adoptantes as pessoas com mais de 25 anos e até 60 anos, se completados à data em que o menor lhes tenha sido confiado, excepto se este for filho do cônjuge.

Após uma breve explicação sobre o funcionamento do processo da adopção é pertinente explorar um pouco as possíveis motivações que levam as pessoas a adoptar. As crianças institucionalizadas, desde logo, estão sempre dependentes, de algum modo, dos recursos humanos, contextuais e de funcionamento das instituições existentes. Essas motivações são diversas: desde a infertilidade de um dos cônjuges e dado os tratamentos serem dispendiosos e nem sempre eficazes; um dos cônjuges pode ainda, por motivos de saúde, ficar incapacitado de gerar mais filhos; ou ainda por uma opção de vida.

3.2 Uma análise crítica à lei da adopção

Foi aprovado em Setembro 2003 um banco de dados, onde consta toda a informação sobre as crianças em situação de adopção bem como as famílias que pretendem adoptar, denominado de *observatório permanente* do instituto da adopção (Portal do Cidadão, 2006). Este banco de dados, veio agilizar, um pouco, o processo da Adopção, uma vez que até à data apenas os “técnicos de segurança social dos Centros Distritais, da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e da Direcção-Geral da Segurança Social tinham apenas disponível os processos em papel, mas com o novo suporte os profissionais terão sistema de consulta mais fácil e completo” (Portal do Cidadão, 2006). No entanto, só em Junho de 2006 é que entrou em adequado e pleno funcionamento. Vieira da Silva, apresenta o *observatório permanente* que se destina a reflectir sobre a adopção e tem como objectivo “acompanhar e apreciar o desempenho, a nível nacional, das instituições de acolhimento de crianças e jovens em perigo” (Redacção Lusa, 2006:12). O objectivo do *observatório permanente*, é verificar constantemente o funcionamento das instituições, para proporcionar uma melhor qualidade dos seus serviços prestados às crianças a seu cargo (Redacção Lusa, 2006:12).

Um dos problemas que as instituições têm em mãos é que, à medida que a idade da criança aumenta, desce na mesma proporção a sua capacidade de adaptação a uma nova dinâmica familiar. A impossibilidade biológica de gerar um filho e, conseqüentemente, o apelo do instinto parental torna insuficiente e limitante a adopção de uma criança mais velha. Segundo um estudo realizado por Fausto Amaro (1999) com o apoio da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, entre 1977 e 1992, verificou-se que os casais portugueses que desejam adoptar preferem maioritariamente crianças até aos dois anos, as quais constituem cerca de 82%.

Adoptar uma criança até parece simples, mas por vezes as predilecções dos pais adoptivos por certas características físicas das crianças torna o procedimento duplamente complexo. Os pais que pretendem adoptar preferem crianças que se assemelhem fisicamente a eles, evitando assim, muitas diferenças entre pais e filhos, o que provoca um atraso no processo de selecção e posterior adopção. Neste tipo de situações, colocam-se questões relevantes, por exemplo, o que acontece às crianças que possuem características fora do comum? Por exemplo, em Portugal é difícil adoptar crianças descendentes de pais africanos, como demonstra o estudo anteriormente citado, ao apresentar que, das 343 adopções realizadas em Portugal só 25 foram de nacionalidade africana (Amaro, 1999). Certifica-se assim, que a cor da pele é uma barreira ao processo de adopção. Onde fica então a magia de receber um filho? Não estão estes pais e as instituições que atendem a estes tipo de pedidos, a transgredirem moralmente, ou melhor, a desconsiderarem o direito à igualdade e à não discriminação decretados pela ONU na declaração universal dos direitos do homem?

É um facto que a adopção tem vindo gradualmente a subir. “Em 2003 foram adoptadas 372 crianças, apenas mais 23 que em 2002. Já no ano de 2004, 385 pais receberam crianças e, em 2005, 438 candidatos adoptantes viram as suas candidaturas satisfeitas”. (Portal do Cidadão, 2006). Neste sentido, em Portugal, em 2005 encontravam-se aproximadamente 14000 crianças institucionalizadas, tendo este número aumentado para mais de 15000 em 2007, das quais 725 reúnem as condições de adoptabilidade (Bastos, 2007). Em contrapartida, no que concerne aos dados referentes a crianças de outras nacionalidades a serem adoptadas, bem como casais de outras nacionalidades que pretendam adoptar crianças Portuguesas, ainda, não existem “entidades de direito privado a mediar a adopção internacional destinadas a candidatos portugueses/nacionais” (Observatório sobre a Adopção 2006). No que respeita aos candidatos a adopção e segundo dados, referentes a 31 de Janeiro de 2005, que constam do documento denominado *Plano de Recuperação do Estudo da Pretensão dos Candidatos a Adopção*, do Instituto da Segurança Social, o número de candidaturas a adopção é 2293 (ISS, 2005), das quais 1601 foram seleccionadas, encontrando-se em lista de espera.

O normativo português é substantivo, isto é, parte do conhecimento dos factos ou situações identificáveis e tenta prever todas as situações, de forma a garantir a aplicação da lei. Da mesma forma “ a lei é cega” e de aplicação generalizada independentemente dos intervenientes ou das circunstâncias do caso específico. O factor que determina a sentença é, também, ele previsto na própria lei.

Assim verifica-se que, sendo a adopção um processo da competência dos tribunais, porque só o tribunal tem legitimidade para decidir neste caso (art. 1977º do Código Civil 2001), as circunstâncias específicas a cada caso acabam por ser relegadas para segundo plano, dando-se primazia aos aspectos de natureza processual e formal, garantindo a objectividade. Com efeito, a burocracia inevitável contribui, de certa forma, para o atraso do processo de adopção. Também a “falta de crianças de baixa idade para adopção que empurram o desespero de quem quer um filho” (Lencastre, 2006:14). Perante este cenário e no meu entender, o departamento incumbido de tratar dos processos de adopção deveria ser mais impulsionado para agilizar toda a tramitação do processo dando maior cobertura de tribunais de Família e Menores. Com isto e sem descuidar de alguns procedimentos necessários, pois é de um ser humano que se trata e devem ser calculados todos os riscos e benefícios do aceleramento do processo, no sentido de proteger sempre as crianças.

Num processo de adopção estamos perante pessoas, pais de um lado e criança do outro, cuja motivação e sentimento são difíceis de quantificar e, por isso, de objectivar, “uma criança não é um objecto que tenha de ser restituído ao proprietário ou que se divida entre os que a reivindicam” (Sottomayor, 2005:56) conforme resulta do art. 1977º do Código Civil (2001).

Atente-se no recente e mediático caso Esmeralda em que, na tentativa de assegurar um futuro melhor para a sua filha, a mãe biológica da Esmeralda entrega a sua filha ao casal Gomes

que, de imediato, a acolhe, quando ela tinha apenas alguns meses de vida. Porém, como o processo não decorreu de acordo com a Lei, anos mais tarde levanta-se a questão sobre quem tem direito à paternidade da criança, o casal Gomes ou o pai biológico. Rapidamente o tribunal decide que é o pai biológico.

Determina o art. 1974º do Código Civil (2001) que “a adopção apenas será decretada quando apresente reais vantagens para o adoptando” que, num caso como este, determinaria provavelmente que seria a criança continuar com os seus “pais de facto”. Se perguntarmos a uma qualquer criança de 3 ou 4 anos de idade quem são os seus pais, quase de certeza ela responderá que são aquelas pessoas que cuidaram, alimentaram, educaram, amaram, etc.. Se à mesma criança tentarmos explicar quem são os seus pais biológicos que garantia teremos de sucesso? A criança entende sentimentos mas nada entende de biologia.

Perante a Lei, no caso do casal Gomes e da Esmeralda, não há adopção porque não foram cumpridas todas as formalidades legais, mas interrogo-me se haveria alguém que não percebesse que estávamos perante uma verdadeira adopção.

“A questão objecto de prova e de decisão, num processo de adopção reside exclusivamente na avaliação de como decorreu o período de pré-adopção, em termos de concluir se se estabeleceu ou não entre a candidatura a adoptante e o menor um vínculo semelhante ao de filiação” (Sottomayor, 2005:57) situação que, embora seja pertinente, não satisfaz, na minha opinião, todos os requisitos necessários para que a relação pais-filho esteja garantida.

No caso Esmeralda muito se falou na necessidade de garantir o superior interesse da criança, situação que o próprio Código Civil (2001) acolhe no seu art. 1974º, no entanto “sabemos que o interesse do menor é um conceito indeterminado que, pelo seu carácter vago e elástico, se presta a interpretações subjectivas e comporta qualquer sentido que se lhe queira atribuir gozando sempre da força apelativa e humanitária contida nas palavras (Sottomayor, 2005:59) daí que ao retirar a criança aos seus “pais adoptivos” se estaria realmente a proceder de acordo com o dito interesse da criança? Será que a regra geral de que “os laços biológicos de filiação – a maternidade e a paternidade – permitem presumir o afecto e o amor filial”? (Sottomayor, 2005:60).

Quando o juiz decide das “reais vantagens para o menor” como motivo para a adopção, na medida em que representam vínculos semelhantes ao de filiação, estará a agir de acordo com “conceitos discricionários susceptíveis de serem desenvolvidos de acordo com a valoração pessoal do juiz. Haverá que perguntar se a sua valoração pessoal é susceptível de ser partilhada pela generalidade das pessoas e se está de acordo com normas sociais em torno das quais exista consenso” (Sottomayor, 2005:61). No caso Esmeralda atende-se, em primeiro lugar ao incumprimento formal, e só depois aos aspectos sócio-afectivo-psicológicos e emocionais ao superior interesse da criança.

O processo de adopção envolve um conjunto enorme de variáveis subjectivas, porque pessoais, de difícil quantificação e, por isso, muito subjectivas que variarão de caso para caso que a Lei, na sua atitude padronizadora das situações, tem dificuldades em atender.

Quando a legislação estabelece que só podem adoptar os maiores de 25 anos e, no caso da adopção plena, os casados há mais de 5 anos, ou os não casados com mais de 35 anos (art. 1979º do Código Civil, (2001), percebe-se que procura garantir uma certa estabilidade por parte dos adoptantes. No entanto perguntar-se-á se estes limites fixados na Lei são, por si só, garante de uma conduta idónea e responsável.

Também o art. 1986º do Código Civil (2001) estabelece que “pela adopção plena ao adoptado adquire a situação de filho do adoptante e integra-se com os seus descendentes na família deste” como se tal situação pudesse ser estipulada pela Lei. O vínculo familiar entre pais e filhos é de tal forma complexo que nenhuma Lei será capaz de determinar.

4º “A cor que faltava na tela”: Constituição de uma nova Família

4.1 Reestruturação da família na adopção: processo relacional e psicológico

No início de qualquer família a união, o amor, a amizade, a disponibilidade afectiva de uns para com os outros, o apoio, a intimidade, a proximidade, o relacionamento, o estar junto nos momentos de dificuldade, são alguns dos aspectos que fazem um lar e uma família. De facto, esta é, em síntese, uma concepção básica da dinâmica de qualquer família, inclusive, o da família adoptiva. Esta última, segundo Relvas e Alarcão (2002) é um sistema, como qualquer outro sistema familiar, que tem: *estrutura de poder, regras, valores, metas, tarefas desenvolvimentais, formas de comunicar sentimentos e emoções co-construídas e partilhas*. A família adoptiva assume uma estrutura nuclear ou conjugal, que consiste num homem, numa mulher e nos seus filhos, biológicos ou adoptados, habitando num ambiente relacional familiar comum, tendo uma grande capacidade de adaptação, reformulando a sua constituição, quando necessário e, neste caso em particular, a um nível mais complexo.

Entre os vários factores que levam à existência de famílias adoptivas, parafraseando Sá (2005), a esterilidade/infertilidade é, sem dúvida, o factor mais apontado que leva o casal a tomar a decisão de adoptar seja porque, por um lado, um dos seus membros se revelou infértil ou, por outro lado, um outro membro do casal tem dificuldades em levar uma gravidez biológica até ao parto. Desta forma, a decisão pela adopção pode proporcionar ao casal resgatar a falta de uma criança e poder dar sentido, de uma forma tão peculiar, à maternidade e à paternidade que o casal podia ter percebido como impossibilitada de vivenciar. Portanto, o casal depois de uma tomada reflexiva e consciente pela decisão de adoptar uma criança, deve dirigir-se ao serviço de

adopções, manifestando essa sua intenção e ao fim de algum tempo, depois do casal ser avaliado nas dimensões legal, sócio-económica e psicológica, obtém um parecer técnico (positivo ou negativo) sobre a sua condição de adoptante (Alarcão, 2002; Cunha, 2005). Estes futuros pais podem, muitas vezes, manifestar inseguranças, acerca dos critérios e condições que possuem para receber a criança, que vai levar no caso de infertilidade do casal, por exemplo, ao reaparecimento de sentimentos que surgiram aquando da descoberta desta problemática e que julgavam já extintos e ultrapassados (Alarcão & Relvas, 2002). É importante após a entrada da criança na família, que o serviço de adopções realize um acompanhamento da família pelo período de, pelo menos, um ano para se conseguir avaliar a eficácia desta família e, assim, se considerar definitivamente que a criança pertence a esta família adoptiva (Alarcão, 2002). É, inclusivamente, importante que estes cônjuges, já tenham realizado um processo adequado do luto de um filho que foi concebido, ao nível psíquico, de forma a preparar-se psicologicamente para a chegada desse filho tão desejado. Durante esse processo, é imperativo que os pais reflectam sobre as perdas emocionais acarretadas, na maior parte das vezes, pela “ausência de um vínculo genético, de parencças físicas ou de semelhanças nos traços de personalidade”, ou sobre um sentimento de luto pela família “normal” (Relvas e Alarcão, 2002:132), entre outras. Muitas vezes, a vivencia deste tipo de processo é tão ou mais complexo que de um outro, nomeadamente, divórcio ou, até mesmo, morte (Relvas e Alarcão, 2002).

Verifica-se que, em muitas situações, o processo de adopção é um processo de risco. De acordo com Palácios (1988), as famílias adoptivas estão sujeitas a alguns riscos, por um lado, as expectativas inadequadas, a pouca capacidade para lidar com o conflito e a tensão, as atitudes pouco comunicativas, a pouca expressão do afecto, a escassez de apoios sociais e profissionais e, por outro lado, a idade da criança a adoptar, a institucionalização prolongada, a história prévia de conflitos graves e a presença de problemas de comportamento (*in* Alarcão, 2002). Deste modo, o nível de risco destas famílias irá variar consoante os factores e as condições existentes, principalmente, no seio destas famílias. Assim, posso inferir e subscrevendo as autoras, Relvas e Alarcão (2002:126) os “factores que influenciam o sucesso ou não dessa experiência prendem-se, sobretudo, com o modo como é preparado o processo de adopção e com a capacidade para lidar com os desafios inerentes ao tipo de relacionamentos construídos por via da adopção”.

Relembrando, o processo de adopção surge, actualmente, como uma das formas de protecção à infância, proporcionando-se a estas crianças uma família alternativa à família biológica, que lhe permitirá um desenvolvimento adequado das suas potencialidades. O processo de adopção entendido como o meio através do qual um indivíduo que, pelo nascimento, pertence a um grupo familiar, adquire novos laços de parentesco, numa outra família, laços esses que socialmente são equivalentes aos laços de sangue, não é, porém, uma situação rara (Diniz 1993). A criança, como refere Diniz (1993), nasce com um riquíssimo conjunto de capacidades que têm a ver com o seu equipamento genético, no entanto muitas destas potencialidades podem ser prejudicadas de forma grave se não encontrarem um ambiente de suficiente qualidade logo desde

os primeiros momentos de vida. É de denotar que, segundo Diniz (1993), ao facto biológico da concepção duma criança deveria corresponder o desejo psicológico desse filho, uma vez que é fundamental para a saúde mental da criança que exista uma certa correspondência entre o nível afectivo e o nível biológico.

De facto, as famílias adoptivas são caracterizadas, actualmente na sua maioria, “porque acolherem no seu seio bebés, crianças e adolescentes que não têm laços de sangue com aqueles pais, mas que estão ligados por laços afectivos e legais”, como afirmou Madalena Alarcão (2002:221). Segundo Rosenberg (1952), a família adoptiva nasce com a chegada da criança e com ela o estabelecimento do objectivo principal, que é o do vínculo afectivo com a criança a as funções relativas à parentalidade (*in* Alarcão, 2002). Para Relvas e Alarcão (2002), há dois aspectos emergentes para a constituição e evolução da família adoptiva: (i) – *a aceitação das diferenças por parte de todos os elementos da(s) família(s) (nuclear e de origem)*; (ii) – *as particularidades do evoluir do seu ciclo vital*.. Estes aspectos são primordiais, segundo as mesmas autoras (2002), para o bem-estar psicológico, emocional e relacional e estrutural dessas famílias tão especiais. Não obstante, gostaria de salientar um terceiro ponto que considero de extrema relevância para que se processe uma nova constituição familiar adaptativa, que é a importância do processo de vinculação articulada entre a criança e a nova família e desta com a criança. Este aspecto será abordado no próximo ponto.

Com a chegada da criança, momento crítico gerador de grande *stress* para os vários intervenientes neste processo, vai ser exigida uma particular capacidade de adaptação da criança à família e desta à criança, para que as mudanças transformacionais do próprio ciclo vital de qualquer família sejam, no caso da família adoptiva, vivenciadas o mais “naturalmente” possível. Estas famílias vêm-se obrigadas a ajustar o relacionamento entre os dois elementos do casal, estabelecer regras parentais e criar novas regras de funcionamento na família. Os pais, apesar do tempo longo de espera, recebem a criança cheios de esperança e iniciam um processo de adaptação mútua, desenvolvendo uma forte ligação entre eles começando a construir-se assim, parentalidade psicológica de uma forma lenta, mas mais segura, tão importante como a parentalidade biológica para que se defina a função da parentalidade. Com efeito, “enquanto os pais não sentirem a criança como sua, dificilmente conseguem agir como tal”, devendo entregar-se “emocionalmente à nova criança, integrando-a como elemento de pleno direito naquela família” (Relvas e Alarcão, 2002:129). Ainda, Hoksbergen (1996) afirmou que é a qualidade de tempo que se passa e se despende com a criança, que determina que um casal se transforme em seus pais psicológicos e não tanto a quantidade de tempo efectiva. Logo, as experiências do dia-a-dia, a partilha dos bons momentos e guiar o crescimento e o desenvolvimento do filho é fundamental na forma como vai decorrer o processo de parentalidade (Alarcão, 2002). Não se nega a importância da parentalidade biológica mas esta é insuficiente para definir a função de parentalidade (Alarcão & Relvas, 2002). No caso da criança adoptada já ser mais velha, vai ser mais difícil estabelecer relações de vinculação, visto que a criança trás consigo um modelo

interno de vinculação insegura, pelo medo que tem de voltar a ser abandonada. Todavia, estas crianças, até se mostram dispostas a aceitar estes novos pais, mas ao mesmo tempo manifestam, muitas vezes, comportamentos desajustados como que estando a testar e a assegurar-se da disponibilidade e do amor dos mesmos (Alarcão, 2002).

Relativamente à criança, a necessidade mais básica da mesma, remete-se, principalmente, para a figura materna, que a alimenta, protege e ensina, assim como cria um apego individual seguro, contribuindo para um bom desenvolvimento da família e conseqüentemente para um bom desenvolvimento da criança. A família é então, para a criança, um grupo significativo de pessoas, de apoio, como os pais, os pais adoptivos, os tutores, os irmãos, entre outros. Assim, a criança assume um lugar relevante na unidade familiar, onde se sente segura. A nível do processo de socialização a família assume, igualmente, um papel muito importante, já que é ela que modela e programa o comportamento e o sentido de identidade da criança (Magalhães, 2000). Ao crescerem juntas, família e criança, promovem a acomodação da família às necessidades da criança, delimitando áreas de autonomia, que a criança experiêcia, como a de diferenciação. A família tem, também, um papel essencial para com a criança, que é o da afectividade, tal como já foi referido por Magalhães (2002), pois considera o alimento afectivo tão imprescindível, como os nutrientes orgânicos. Por outro lado e na mesma linha de pensamento, João Diniz (1997), acredita que são os afectos, a protecção e o cuidado que a criança recebe que irão ser o “motor” propulsor na organização e reorganização das relações entre os vários intervenientes desta tríade familiar tão especial. É de referir que a família constitui o primeiro, o mais fundamental e o mais importante grupo social de toda a pessoa, bem como o seu quadro de referência, estabelecido através das relações e identificações que a criança criou durante o desenvolvimento (Relvas, 1996).

Portanto, as famílias adoptivas, a par das famílias biológicas, passam por vários estádios e tarefas desenvolvimentais, que têm como premissas básicas a organização e adaptação de todo o seu sistema, quer do mais restrito, o nuclear, ao mais abrangente, o da família alargada e até mesmo o social, no sentido da maturação e coesão familiar, e assim, crescem quer ao nível individual, quer ao nível conjugal. Acredito que estes pais, até porque um filho biológico ou adoptado, torna evidente a união de um casal, muitas vezes, assistem a verdadeiros nascimentos ou renascimentos de toda a verdadeira acepção da palavra “família”, de uma beleza inimaginável.

4.2 Processo de vinculação na adopção

Seria ideal que aquando da entrada de uma criança no seio da sua família adoptiva, obedecesse a condições teoricamente semelhantes ao nascimento biológico, ou seja, num ambiente calmo e de intimidade, de forma a proporcionar e a condicionar profundamente a vinculação e a ternura, como defende Cunha (2005). Assim sendo, se este momento for

vivenciado pelos pais como se do nascimento de um filho se tratasse, então, no caso da criança, dá-se o *nascimento de uma família*.

A primeira infância é, talvez e simultaneamente, a fase mais crítica e mais vulnerável no desenvolvimento de qualquer criança, uma vez que é nos primeiros anos de vida que se estabelecem os alicerces para a vida psíquica, essenciais ao desenvolvimento intelectual, emocional e moral (Brazelton e Cramer, 1989 *in* Sá, 2005). Logo, todas as fases do desenvolvimento têm necessidades próprias e “Deseja-se que os pais tornem possível a construção e a manutenção de relações estáveis, dando segurança através da perseverança dos investimentos ao longo do tempo, da intensidade e da qualidade do afecto e prestando cuidados adequados a cada idade” (Rosinha, 2005:13). Todas as crianças que são adoptadas, sendo elas mais novas ou mais velhas, trazem consigo alguma experiência do abandono (Sá, 2005), mais ou menos conscientes onde, essas experiências são feridas que deixam marcas e têm de ser saradas, com tempo, dedicação e muito amor. Estas crianças não tiveram a experiência, muito provavelmente, de conhecerem o amor e a segurança. Se muitas crianças se adaptam naturalmente a este processo de vinculação, muitas outras mostram-se instáveis e quanto mais velhas, mais difícil poderá ser o apego (Sá, 2005).

Ao abordar o tema da adopção, surgiu a necessidade de compreender como se realiza o processo de “vinculação”, entre a criança e a família adoptiva, constituindo, por sua vez, uma possível base do seu sucesso ao longo de toda a vida, testemunhada e partilhada pelos vários membros da família. Nessa conformidade, irei procurar analisar e tentar compreender, numa perspectiva pessoal, como se pode processar a vinculação entre os adoptantes e os adoptados, através da literatura específica e de base, de forma que sirva de suporte teórico e que contribua para a argumentação dessa temática. Assim, de entre os vários autores analisados para esta questão, seleccionei o autor Bowlby (1984a; 1984b; 1985; 1988), dado ter sido o pioneiro no desenvolvimento desta teoria e, por isso, ainda ser um autor tão actual. Embora, tenha desenvolvido a sua teoria entre os anos 1969, 1973 e 1988 datas que correspondem à publicação original em inglês da sua obra sobre a vinculação.

Muito sucintamente, Bowlby (1984a; 1984b; 1985; 1988) elaborou uma teoria sobre a natureza e a origem da vinculação da criança à mãe. A ideia central defendida pelo autor (1984a; 1984b; 1985; 1988) é que a pessoa mais próxima ao bebé assume, geralmente o papel de vinculação, proporcionando-lhe a segurança e a protecção para explorar o meio. Esta teoria contribuiu para a compreensão da origem e do desenvolvimento dos padrões de relacionamento que se estabelecem ao longo da trajectória desenvolvimental. É dado particular valor à primeira relação que a criança estabelece na infância com as figuras de vinculação. O objectivo do sistema de vinculação é a regulação dos comportamentos no sentido de obter ou manter a proximidade e o contacto com a figura de vinculação (Bowlby, 1988). A dinâmica entre estes dois objectivos – manutenção da proximidade e obtenção de segurança – traduz-se na utilização da figura de vinculação como base segura, para explorar o ambiente, em alturas tranquilas, e como refúgio de

segurança, em alturas mais conturbadas de perigo ou de ameaça. O comportamento vinculação é “aquela forma de comportamento que se manifesta numa pessoa que consegue ou mantém uma proximidade no confronto com outra pessoa, claramente identificada, que resulta num grau de confrontação adequado” (Bowlby, 1988:25). Por sua vez, Cunha citando Bowlby (1973) revela que o contacto entre a mãe e o bebé é de extrema importância e fará “depender a aprendizagem de respostas afectivas (...) que parecem ter um lugar preponderante na consolidação do que chamou ‘vinculação’” (in Cunha, 2005:151).

Em continuidade, a criança elabora um conjunto de expectativas acerca do próprio, dos outros e do mundo em geral, que correspondem à interiorização de características das suas interações com os pais, em particular desenvolvidas com a mãe, representando-os mentalmente, consciente ou inconscientemente (Bowlby, 1988). Posso inferir que este modelo representacional serve como uma grelha de leitura na interpretação e na previsão de comportamentos, influenciando os padrões de interação nas relações de proximidade emocional. A partir das interações repetidas com a figura de vinculação, a criança vai desenvolvendo conhecimentos e expectativas sobre o modo como essa figura responde e é acessível aos seus pedidos de proximidade e protecção. Esta informação é progressivamente organizada em modelos internos dinâmicos, que são representações generalizadas do *self*, das figuras de vinculação e das relações (Bowlby, 1988). Para além disso, são sistemas afectivos que regulam o sistema comportamental da vinculação, tendem a resistir à mudança e a influenciar o comportamento na vida adulta, embora sejam sensíveis a transformações, resultantes de alterações nas interações do indivíduo com o meio (Bowlby, 1988).

Neste sentido, estes modelos desenvolvidos na infância continuam a ser importantes, mesmo quando o adolescente estabelece novas relações e até mesmo na idade adulta. Deste modo, Bowlby defende que “o comportamento de vinculação é evidente, sobretudo, na primeira infância, mas poderá ser observado ao longo de todo o ciclo de vida, especialmente no momento de situações de emergência” (1988:25). Portanto, para Bowlby (1988), a teoria da vinculação é estruturada, no pressuposto de que a relação entre a criança e a mãe, na maioria das vezes, influencia o funcionamento posterior intra e interpessoal do indivíduo, desde a infância até à idade adulta. De facto, torna-se impossível negligenciar o papel central das primeiras relações estabelecidas com os pais, sem deixar de mencionar que tal não significa que sejam as únicas importantes e todas as outras irrelevantes para o desenvolvimento saudável do indivíduo a vários níveis. Contudo, não negando o anteriormente referido, indago: será que tendo em conta esta concepção não estaremos a sobrevalorizar o papel desempenhado pelos pais, em detrimento da influência de posteriores relacionamentos interpessoais estabelecidos com outras figuras? Ao chamar a atenção para a importância da influência das relações afectivas na infância ao longo do ciclo vital da pessoa, é de referir que podendo ser inconscientes ou conscientes, estas influências, são a base do desenvolvimento psicológico emocional, relacional e comportamental de qualquer criança.

A teoria da vinculação, segundo Bowlby (1988), assume também que, na idade adulta, as ligações afectivas de um indivíduo adaptado do ponto de vista psicossocial têm características próprias, como a flexibilidade no exercício dos papéis de figura cuidadora e figura cuidada, consoante as exigências do meio. Com efeito, aquela teoria poderá ser considerada como “chave de sucesso da saúde mental das novas gerações, necessitando saber-se com o maior rigor possível todas as múltiplas condições sociais e psicológicas que influenciam, de forma positiva e negativa o desenvolvimento de tal processo” (Bowlby, 1988:1). Portanto, o adulto seguro constitui-se como base segura para o outro significativo, mas também é capaz de, quando as circunstâncias internas e externas o exigem, recorrer ao outro para obtenção de segurança emocional e de apoio.

Conhecer o modo como as relações significativas afectam quem somos constitui um tema central do estudo sobre o desenvolvimento humano, nas diversas disciplinas, nomeadamente: sociologia, psicologia, antropologia. Deste modo, Bowlby, tendo como referência os estudos de Ainsworth (1971), conceptualizou três tipologias de vinculação entre as figuras de vinculação e o bebé, designadamente: (i) - *vinculação segura* – “é um esquema de comportamento seguro no qual o indivíduo crê na disponibilidade, na compreensão e na ajuda que a mãe (ou da figura parental) lhe dá em caso de uma situação adversa ou aterrorizante. No interior desta segurança, ele se sente encorajado a explorar o mundo”; (ii) - *vinculação insegura/ambivalente* – é uma “vinculação de resistência onde não há certeza de que a mãe esteja disponível a ponto de responder ou a ajudar se chamada para tal. Em resultado dessa incerteza a criança tem sempre tendência a sentir-se angustiada pela separação, tendendo a retrair-se e a sentir ansiedade na exploração do mundo; (iii) – *vinculação insegura/evitante* - é aquela de “do evitamento ansioso no qual o indivíduo não tem confiança que, quando procura atenção, se responda em seu auxílio mas, pelo contrário, espera ser rejeitado secamente. Quando um tal pessoa tenta, de modo marcado, ser auto-suficiente ao nível emocional, pode vir a ser diagnosticado como narcisista ou como uma pessoa falsa, tal como descrito por Winnicott” (1960 in Bowlby, 1988); (Bowlby, 1988:119-120).

A teoria supracitada, constitui um importante motivo de ponderação em qualquer processo entre as figuras de vinculação que, regra geral é a mãe, e mais ainda no caso particular da adopção, uma vez que poderá ser preditivo de uma adopção bem sucedida, aquando de uma vinculação segura, como anteriormente descrita. Não podendo esquecer que, também, poderão acontecer os outros tipos de vinculação, podendo ser um constrangimento no processo de adopção e conseqüentemente, no sentimento de filiação, entre os vários actores envolvidos.

Numa primeira instância, a criança adoptada parte em situação de desvantagem, relativamente a qualquer filho biológico, uma vez que o processo de vinculação se inicia na vida intra-uterina. No entanto, facilmente será possível admitir que os pais que desejam adoptar fantasiam o tipo de bebé, o seu bebé imaginário, nomeadamente, anseiam, como qualquer outro casal, que o filho seja saudável, com características étnicas semelhantes às suas, entre outras coisas (Cunha, 2005). Todavia, estes desejos naturais, podem gerar crises emocionais, devendo

estes pais proceder a uma vivência de luto, primeiramente do filho imaginário para, posteriormente, aceitarem sem, quaisquer limitações, as diferenças entre o bebé real e o imaginado (Cunha, 2005). Por outro lado, a criança adoptada, dependendo sempre da sua idade, gerará um conjunto de expectativas diferenciadas relativamente aos progenitores adoptantes, que estão subjacentes na adopção.

Será de salientar que a própria experiência pessoal do casal adoptante, a este nível, ou seja, como vivenciaram a sua própria vinculação em crianças, pode influenciar, consciente ou inconscientemente, o processo de vinculação com a criança que irão ou já adoptaram.

Nas famílias adoptivas, uma das grandes expectativas, se não a maior é que muitas vezes se tendem a transformar em medo, é conseguir estabelecer uma forte vinculação quer afectiva, quer psicológica com a criança (Relvas e Alarcão, 2002). Assim, aquando da adopção é importante que os pais adoptivos estabeleçam com a criança relações significativas, o mais precocemente possível. Estas relações significativas podem ser: factores protectores, promovendo sentimentos de segurança e cooperam para o bem-estar global da criança e, conseqüentemente, para os pais adoptivos; factores de risco, podendo gerar condições adversas de existência e implicam considerável sofrimento a ambos, tanto à criança como aos pais adoptivos (CANAVARRO, 1999).

Na adopção encontraremos possivelmente os vários tipos de vinculação caracterizados por Bowlby, dado que, também as crianças adoptadas e as famílias que as irão adoptar, podem desenvolver qualquer um dos tipos de vinculação, quer seja ela, *segura*, *insegura/ambivalente* ou *insegura/evitante*. No entanto, o ideal seria que a vinculação se fizesse de forma segura, uma vez que fomenta o legitimar do sentimento de filiação e, conseqüentemente, o bem-estar de adoptantes e adoptado, contribuindo, entre outras coisas, para o desenvolvimento de uma personalidade sadia da criança. Embora este bem-estar possa ser generalizado, em torno das dimensões que constituem a pessoa, físico, psicológico, emocional, relacional e, até mesmo, familiar e social. Por uma questão de honestidade, respeito e de seriedade, não irei desenvolver os dois últimos tipos de vinculação por falta de relatos narrados verídicos de famílias adoptivas. A ausência de elementos que me permitam formular hipóteses compreensivas e juízos críticos sustentam a minha decisão.

No que se refere à *vinculação segura*, os pais adoptivos mostrando-se disponíveis para receber, acolher e aceitar esta criança adoptada, com todas as suas diferenças, considero que constitui um primeiro passo para o estabelecimento de qualquer laço vincutivo entre eles. Contudo, muitos outros passos terão de ser dados até que se possa falar, efectivamente, de vinculação segura. Para o seu desenvolvimento e fortalecimento vincutivo estes pais devem cuidar diariamente e atender às necessidades físicas e psicológicas da criança, estarem disponíveis quando a criança reclama cuidados, darem amor e carinho e estarem presentes nos momentos de ameaça ou perigo. Por outro lado, neste tipo de vinculação, isto é, a segura, a criança adoptada, aquando bebé, as relações afectivas se irão processar, na minha opinião de

forma similar à de qualquer filho biológico, uma vez que a sua debilidade e encanto natural despertam sentimentos de aproximação e ternura em qualquer adulto. A idade da criança adoptada tem influência activa para promover uma vinculação segura, dependendo sempre da “bagagem” emocional que trás consigo. O sentimento de abandono, que admito lhes seja característico, poderá funcionar como facilitador do processo de vinculação segura, pela necessidade que a criança sente de carinho, amor, dedicação, afecto, segurança, entre outros. Portanto, estes e outros aspectos estão relacionados e correlacionados com o estabelecimento e manutenção de uma vinculação segura entre a criança e seus pais adoptivos, não deixando de enfatizar a importância do diálogo/comunicação, compreensão, confiança, tranquilidade, estabilidade e exemplificação.

Para finalizar, gostaria de citar Cunha, que sublinha o facto de, por um lado, as funções parentais associadas às capacidades vinculativas das crianças “no contexto de uma relação com verdade e qualidade afectiva, permitem-lhes sentir-se filhas e parte integrante da família e do amor dos pais, sendo, nestas circunstâncias, a adopção, uma experiência reparadora do vivido emocional das crianças, tal como o é dos pais que adoptam” e, por outro lado, “qualquer criança atravessa diversos ‘períodos sensíveis’, o que lhe possibilita, em vários momentos da sua vida, vincular-se a ‘outros’. Em quaisquer circunstâncias, sabemos que a relação organiza a filiação (...) e que a adopção pode vir a ser uma experiência reparadora da vida emocional da criança” (Cunha, 2005:194-197-198).

CONCLUSÕES

Este trabalho debruçou-se, essencialmente, sobre uma reflexão teórica acerca das famílias adoptivas e seus pressupostos psicológicos e relacionais. Para a sua concretização fiz uma pesquisa e selecção bibliografia, considerada mais adequada para este efeito e uma exposição de reflexões críticas pessoais acerca desta temática e nas próprias indagações que fui proferindo ao longo do trabalho. Não podendo deixar de salientar e agradecer a colaboração de um advogado, para me auxiliar na revisão e reflexão crítica, no que se refere ao ponto sobre as leis vigentes em Portugal sobre a adopção, permitindo, deste modo, uma maior compreensão e maior juízo crítico sobre este facto.

Assim sendo e tendo em conta os quatro pontos expostos ao longo deste trabalho, posso concluir que:

1 – As famílias adoptivas, como qualquer outra família, são sistemas viventes *sui generis* que se organizam e reorganizam ao longo de todo o seu ciclo vital, através de inter-relações com diversos níveis de complexidade, quer entre os seus membros, quer com as outras pessoas do exterior. É de referir que nesse processo organizativo e evolutivo, estas famílias operam através de padrões transaccionais em comunhão e comunidade, capacitando-as para um saudável desenvolvimento e um funcionamento equilibrado, quer individual, quer familiar, ao longo das etapas constitutivas do seu ciclo vital. Nessas inter-relações predominam, ou melhor devem predominar, o que nem sempre acontece infelizmente, laços afectivos de pertença, gratuidade, genuinidade, confidencialidade, solidariedade e gratuidade. Não obstante, as famílias adoptivas, pela situação específica, necessitam de se organizar harmoniosamente tanto ao nível inter e intra-individual, como ao nível inter e intra familiar. Assim, estas famílias têm que adaptar e readaptar, organizar e reorganizar e negociar e renegociar o seu projecto de vida inicial como casal, consoante as reais necessidades que vão surgindo ao longo da vivencia dos momentos críticos subjacentes. Em cada vivencia transformacional, neste caso em particular, põe à prova estas famílias, no que concerne à identidade de casal, à responsabilidade, à coesão, à flexibilidade, à tolerância e a maturidade familiar. Muito embora podem, os mesmos, sair dela mais enriquecidos como pessoas e reforçados na sua relação como casal.

2 – O alargamento da *díade* para a *tríade* é umas das tarefas desenvolvimentais inerentes à grande maioria dos casais. Esta realidade, embora inicialmente imaginária, permite ao casal preparar-se para as suas funções parentais. A parentalidade é vivenciada ao nível biológico, psicológico e desenvolvimental. O ideal é a conjugação destas três dimensões. Note-se, no entanto, que nem sempre, infelizmente, isto é possível. Portanto, o casal adoptivo, estando à partida limitada a dimensão biológica, sente a sua parentalidade de forma distinta, dado que a verdadeira parentalidade é um processo que ultrapassa o aspecto biológico da concepção de um

filho e constitui um projecto a longo prazo. Em contrapartida, a parentalidade dos pais adoptivos é confrontada, por exemplo, aquando da constatação de esterilidade/infertilidade vivenciada pelo casal. Esta condição acarreta consigo muitos momentos críticos de stress, frustração, de sofrimento e de muita vulnerabilidade pessoal e do casal. Podem, inclusive, instalar-se no casal crises emocionais, psicológicas, relacionais e, até mesmo, modificações comportamentais, comprometendo, por vezes, o funcionamento futuro da relação conjugal. Mas quando o casal aceita esta sua condição constitui um grande passo, no sentido do acto de reconciliação perante essa adversidade que é a esterilidade/infertilidade. Assim, as famílias adoptivas que vivenciaram e ultrapassaram este facto, terão uma melhor capacidade de vivenciar a verdadeira parentalidade a um nível mais profundo e complexo. Logo, a adopção, para a família adoptiva é a concretização de um filho desejado e amado psicologicamente. Os pais adoptivos, em relação ao seu filho adoptivo, são a personalização de afecto, carinho, amor, dedicação, educação, disponibilidade para responder às necessidades básicas, entre muitos outros aspectos de igual importância. Tudo isto é muito mais do que o conteúdo genético que lhe deu origem, uma vez que uma criança reconhece os seus pais, pelas suas funções e pela relação que eles estabelecem com ela e não pela contribuição de cada um teve na sua concepção. Na realidade, será esta atenção dos dois por este outro, desde sempre filho que construirá a grande base de segurança da qual irá brotar um saudável desenvolvimento bio-psico-socio-emocional na criança adoptada que resultará na sua autonomia futura.

3 – O sistema legislativo Português sobre a questão da adopção, tem procurado, regra geral, garantir o superior interesse da criança e o seu direito a uma família, fornecendo, através do regime jurídico da adopção, orientações concretas nesse sentido. É de salientar que o poder parental, segundo a lei vigente em Portugal sobre a adopção, é visto como um conjunto de deveres e de responsabilidades parentais, cujo valor fundamental assenta na afectividade e não nos laços de sangue. Assim, a lei visa equiparar a família afectiva à família biológica, valorizando, também, o respeito pelas próprias crianças como pessoas, porque a grande finalidade da lei é a protecção destas crianças que, muitas vezes, por circunstâncias injustas, se vêm privadas de ser amadas e acolhidas na sua própria família biológica. Portanto, a adopção, não é apenas um acto jurídico, é, também, uma realidade afectiva, humana e emocional que deve ser respeitada e reconhecida como direito. Ao ser uma lei que se pretende de aplicação geral revela-se, em alguns casos, absolutamente contrária aos interesses que pretende garantir, de facto, quase paradoxalmente, como podemos verificar no “caso Esmeralda” que da simples aplicação da Lei resultaria a entrega aos pais biológicos, relegando para plano secundário os laços afectivos e emocionais que unem a criança ao casal que a criou – “os pais adoptivos”, podendo comprometer a estabilidade e desenvolvimento psicológico e emocional da Esmeralda. Isto mesmo foi defendido por vários psicólogos e pedo-psiquiatras de renome nacional. O Código Civil Português elenca uma série de requisitos a que devem obedecer os perfis dos candidatos a adoptantes. Porém não vislumbro, em nenhum deles por si só, no seu conjunto, a garantia estarem garantidas as condições para

adoptarem, na sua plenitude, uma criança, e muito menos, virem a comportar-se como uma verdadeira família. Quando muito procurou o Legislador garantir a existência de requisitos que podem ser indiciadores de que tal aconteça.

4 - A adopção não existe como maneira de realizar o direito das pessoas a ter filhos e a constituir família, mas sim para integrar a criança como se de facto fosse seu filho biológico. Assim, as famílias, sejam adoptivas ou biológicas, experienciam várias etapas de desenvolvimento, tendo em vista a organização e adaptação de todo o seu sistema familiar e social. Também a relação conjugal do casal, aquando da chegada de um filho adoptivo, sofre verdadeiras e complexas alterações que resultam das diferentes tarefas desenvolvimentais “normais” subjacentes em qualquer família. De facto, a adopção de um filho, pressupõe a aceitação da sua fragilidade biológica e possível vulnerabilidade psicológica em conceber uma criança e a vivência saudável do luto do filho imaginário. Após estas etapas, que considero indispensáveis, antes de entrar no processo para adoptarem uma criança, tendo mesmo assim um caminho longo até que o filho imaginado psicologicamente seja real, como por exemplo, candidatar-se a pais adoptivos para posteriormente serem considerados aptos para esse efeito. Este percurso pode, criar *stress* no casal adoptivo e fazer ressurgir sentimentos que pensavam estar já ultrapassados e compreendidos. Deste modo, a espera de um filho pode ser positiva, permitindo a estes pais reorganizarem-se e repensar os verdadeiros motivos para adoptarem uma criança. Também, pode ser um tempo necessário para reflectir sobre os verdadeiros desígnios que uma criança, nestas situações pode necessitar, caso da criança já não ser um bebé. Nestes casos, mais do que receber uma criança e estabelecer laços vincutivos com ela, os pais adoptivos, terão que estar preparados psicologicamente para proporcionar, na medida do possível, o desenvolvimento biopsicossocial, emocional, relacional e moral dessa criança. Deste modo, estes pais realizar-se-ão como pais, ao percepcionar o bem-estar físico, psicológico e emocional da criança, contribuindo como se de uma “pedra” se tratasse para a educação do(a) filho(a) e, ainda, para o equilíbrio entre a norma e os laços, sem o qual considero não haver bom desenvolvimento possível. Portanto, estes pais como quaisquer outros terão a responsabilidade de serem os primeiros tutores de resiliência, de seus filhos. Reflectindo sobre estes aspecto, indago se é importante verificar quem, de facto adopta quem, se são os pais adoptivos que adoptam a criança ou se é esta criança que adopta estes pais, perspectivando ser condição primordial que tal aconteça em simultâneo. Um dos pilares fundamentais para o estabelecimento e desenvolvimento do sentimento efectivo de filiação que une os pais adoptivos ao seu filho é, muito sucintamente, estarem disponíveis para responder às necessidades físicas, psicológicas e emocionais da criança adoptada, entre muitos outros factores que contribuem para uma vinculação segura, que será o desejado em qualquer relação afectiva entre pais e filhos, quer sejam biológicos ou não. Assim sendo, no final da linha, estes pais desejam encontrar um filho(a) saudável, amado(a) e feliz. Sem ser um dado novo, é cada vez mais evidente a necessidade de se abordar a pessoa com base na grandeza do seu ser no mundo, isto é, nas dimensões biopsicossocial, emocional, relacional,

cultural e moral. Todo o processo de desenvolvimento de uma criança, compreende um desprendimento de energia à medida em que vamos fazendo emergir toda a riqueza que há dentro de cada um. Esta energia está dependente, em grande parte, da dinâmica envolvente na criança, desde pais, à sociedade, às predisposições genética, entre muitos outros agentes.

Como limitação à realização deste trabalho, gostaria de salientar que, embora no seu projecto inicial, considerasse a hipótese de narrar, pelo menos, um caso verídico de uma família adoptiva e registar a sua experiência pessoal com o intuito de conseguir reflectir sobre: quais as reais motivações para adoptar; quais as dificuldades durante o processo da adopção; que alterações familiares, conjugais e pessoais sofreram; que sentimentos e emoções estiveram presentes ao longo e posteriormente à adopção; como está integrada a criança adoptada; estas e muitas outras indagações que gostaria de ver exploradas, tal não foi possível. Neste sentido, considero que seria uma forma de complementar e enriquecer o meu estudo e de me proporcionar uma visão mais alargada e, talvez, mais realista sobre esta temática.

Propostas para investigações futuras:

- Repensar a importância dos modelos de intervenção relacional e psicológica nesta realidade em particular;
- Desenvolver uma linha de intervenção, numa abordagem relacional familiar, especializada na realidade da adopção;
- Compreender a importância do processo de desvinculação da criança adoptada, quando a idade da criança permite este aspecto e que pode ser de grande influencia para uma melhor vivencia com outras figuras de vinculação futura;
- Enfatizar a importância do processo de vinculação às novas figuras de vinculação, contribuindo desta forma para promover uma vinculação segura e assim um desenvolvimento saudável da criança nas suas dimensões constituintes;
- Desenvolver estudos longitudinais sobre a importância da vinculação segura com estas crianças, de forma a verificar qual a sua importância na vida futura destas crianças e inclusive qual o impacto na escolha dos pares adolescência e dos parceiros na vida adulta.

BIBLIOGRAFIA

Alarcão, M. (2002). *(Des)Equilíbrios Familiares*. Quarteto Editora, Coimbra.

Alvarez, P.; Silva, H. M. (1998). *Filiação e Adopção*. Editora Rei dos Livros, Lisboa.

Angelo, C. (1995) in Andolfi, M.; Angelo, C. (1995). *O Casal em crise*. Edições Summus, S. Paulo.

Andolfi, M. (1981) in Alarcão, M. (2002). *(Des)Equilíbrios Familiares*. Quarteto Editora, Coimbra.

Andolfi, M.; Angelo, C. (1995). *O Casal em crise*. Edições Summus, S. Paulo.

Araújo, H. S. (1992) in Silva, R. T. (1992). *Maternidade: mitos e realidades*. Cadernos condição feminina, nr. 36. Lisboa.

Assembleia das Nações Unidas, de 3 de Dezembro de 1986, resolução nº 41/112.

Assembleia das Nações Unidas, de 7 de Agosto de 1990, resolução nº 45/112.

Archer, L.; Biscaia, J.; Osswald, W. (coord.) (1996). *Bioética*. Editorial Verbo, Lisboa - São Paulo.

Aviso nº 110/2004, de 5 de Maio.

Bastos, I. D. (2007). In Diário de Notícias [on-line] 29 Jan 2007 [citado em 2007-03-05]. Disponível em: dn.sapo.pt/2007/01/29/sociedade/observatório_propor_forma_intermedia.html.

Biscaia, J. (2003). *Perder para encontrar*. Gráfica de Coimbra, Coimbra.

Bowlby, J. (1984a). *Psicologia e Pedagogia. Apego*. (volume I da trilogia Apego e Perda). Martins Fontes Editora, São Paulo.

Bowlby, J. (1984b). *Psicologia e Pedagogia. Separação – Angústia e Raiva* (volume II da trilogia apego e perda). Martins Fontes editora, São Paulo.

Bowlby, J. (1985). *Psicologia e Pedagogia. Perda – Tristeza e Depressão* (volume III da triologia Apego e Perda). Martins Fontes editora, S. Paulo.

Bowlby, J. (1988). *Una base segura: Applicazioni cliniche della teoria dell'attaccamento*. Raffaello Cortina Editore, Milano.

Buber, M. (s/d). *Eu e Tu*. Editora Centauro, S. Paulo.

Capela (DA), Rita, J. (1986). “Martin Buber: Educação Dialógica e Educação Monológica”. In *Presença Filosófica*, vol. XII, nº1 (218-234).

Canavarro, M. C. (coord.) (2001). *Psicologia da Gravidez e da Maternidade*. Quarteto Editora, Coimbra.

Canavarro, M. C. (2001) in Canavarro, M. C. (coord.) 2001. *Psicologia da Gravidez e da Maternidade*. Quarteto Editora, Coimbra.

Carter, E. A.; McGoldrick, M. M. (2001). *As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar*. Editora Artes Médicas. Porto Alegre.

Código Civil (2001). *Livro IV – Direito da Família: Título IV – Da Adopção*. 5ª Edição, Quid Juris -Sociedade Editora, Lisboa.

Constituição da República Portuguesa (2002). 5ª Edição, Principia, Cascais.

Convenção Europeia sobre Adopção de Crianças, feita em Estrasburgo a 24 de Abril de 1967, aprovada para ratificação pela Assembleia da Republica nº 4/90 (Diário da República - I série, 31/01/1990), ratificada pelo Decreto do Presidente da República nº 7/90 (Diário da República - I série, 3/01/1990).

Convenção sobre os direitos da Criança, assinada em Nova Iorque a 26 de Janeiro de 1990.

Convenção sobre protecção das Crianças e cooperação na Adopção Internacional, elaborada em Haia 29 de Maio de 1993, aprovada para ratificação pela resolução da Assembleia da República nº 8/2003, de 19 Dezembro de 2002 (Diário da República - I série, de 25/02/2003) e ratificada pelo Presidente da República nº 6/2003, de 25 de Fevereiro de 2003 (Diário da República - I série, de 25/02/2003).

Cunha, M. J. (2005) *in* Sá, E.; Sottomayor, M.C.; Rosinha, I.; Cunha, M. J. (2005). *Abandono e Adopção: o nascimento da família* Livraria Almedina, Coimbra.

Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada em 20 de Novembro de 1959, ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990.

Decreto-lei nº 120/98, de 8 de Maio e Lei nº 31/2003, de 22 de Agosto e entrou em vigor a 22 de Setembro de 2003.

Decreto-Lei nº 314/78 de 27 de Outubro, com alterações do Decreto-lei nº 185/93, de 22 de Maio.

Decreto-Lei nº 316-A/2000, de 7 de Dezembro que aprova os Estatutos e o Regime Geral do Instituto de Solidariedade e Segurança Social.

Decreto-Lei nº 47 344, de 25 de Novembro de 1996, que entrou em vigor a 1 de Junho de 1967.

Decreto Regulamentar nº 17/98, de 14 de Agosto.

Diniz, J. S. (1993). *Este meu filho que eu não tive: A adopção e os seus problemas*. Edições Afrontamento, Porto.

Fonseca, A. M. (2004). *O envelhecimento: uma abordagem psicológica*. Universidade Católica Portuguesa, Lisboa.

Fonseca, A. M. (2005). *Desenvolvimento humano e envelhecimento*. Climepsi Editores, Lisboa.

ISS – Instituto da Segurança Social (2005). *Plano de Recuperação do Estudo da Pretensão dos Candidatos a Adopção*. [on-line] 31 Jan 2005 [citado em 2007-03-05]. Disponível em: www.opcaoadopcao.org/files/29.pdf.

Lei nº 147/99, de 1 de Setembro (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo).

Lencastre (2006, Janeiro 14). “Caminhos da adopção”. In *Xis: ideias para pensar* (10-15).

Magalhães, V. P., (2000). *O olhar e o ver*. Edições Tenacitas, Coimbra.

Menghi, P. (1995) in Andolfi, M.; Angelo, C. (1995). *O Casal em crise*. Edições Summus, S. Paulo.

Observatório sobre a Adopção (2006). *Legislação que enquadra a adopção em Portugal*. [on-line] 14 Junh 2006 [citado em 2007-03-05]. Disponível em: <http://www.opcaoadopcao.org/content/index.php?action=detailFo&rec=1144&t=legisla%E7%E3o>

Paulos (2003). *Eu adoptei*. [on-line] 15 Out. 2003 [citado em 2006-11-19]. Disponível em: <http://eu-adoptei.weblog.com.pt/arquivo/018466.html>

Portal do Cidadão (2006). *Base de Dados para Adopção*. [on-line] 05 Jun. 2006 [citado em 2006-11-27]. Disponível em: http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/pt/noticias/06_2006/NEWS_base+de+dados+para+adopcao.htm.

Portaria nº 1021º/98, de 9 de Dezembro.

Sá, E.; Sottomayor, M.C.; Rosinha, I.; Cunha, M. J. (2005). *Abandono e Adopção: o nascimento da família* Livraria Almedina, Coimbra.

Sá, E. (2005) in Sá, E.; Sottomayor, M.C.; Rosinha, I.; Cunha, M. J. (2005). *Abandono e Adopção: o nascimento da família*. Livraria Almedina, Coimbra.

Santos, A. A.; Santos, T. A. (1996) in Archer, L.; Biscaia, J.; Osswald, W. (coord.) (1996). *Bioética*. Editorial Verbo, Lisboa - São Paulo.

Scabini, E. (1989). *L'Organizzazione Famiglia tra Sviluppo e Crisi*. Franco Angeli, Milano.

Scabini, E.; Cigoli, V. (2000). *Il Familiare*. Franco Angeli, Milano.

Silva, R. T. (1992). *Maternidade: mitos e realidades*. Cadernos condição feminina, nr. 36. Lisboa.

Silva, R. T. (1992) in Silva, R.T. (1992). *Maternidade: mitos e realidades*. Cadernos condição feminina, nr. 36. Lisboa.

Ramião, T. A. (2004). *Organização Tutelar de Menores (anotada e comentada): jurisprudência e Legislação Conexa*. 3ª Edição, Quid Juris – Sociedade Editora, Lisboa.

Relvas, A. P. (1996). *O Ciclo Vital da Família*. Edições Afrontamento, Porto.

Relvas, A. P.; Alarcão, M. (2002). *Novas Formas de Família*. Quarteto Editora, Coimbra.

Rosinha, I. (2005) in Sá, E.; Sottomayor, M.C.; Rosinha, I.; Cunha, M. J. (2005). *Abandono e Adopção: o nascimento da família* Livraria Almedina, Coimbra.

Walsh, F. (2004). *Resiliência familiar: estratégias para su fortalecimento*. Amorrortu Editores, Buenos Aires.